II PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PATO BRANCO/PR (II PMDASE - 2027-2036)

PARTE II – QUADROS OPERATIVOS

EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 1: ACESSO À JUSTIÇA E PROTEÇÃO INTEGRAL							
Indicador do diagnóstico	Continuidade de *ações de formação dos(as) profissionais* do sistema de justiça visando à garantia da proteção integral de adolescentes e jovens em conflito com a lei						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.1.1 Manter, fortalecer e qualificar o atendimento socioeducativo nos âmbitos da Justiça.	5 (cinco) atividades de formação/qualificação e atualização destinados aos(às) profissionais nos âmbitos da justiça que contemplem conteúdos obrigatórios voltados à atuação protetiva e à prevenção de violações de direitos.	Profissionais qualificados em processos formativos de capacitação/atualização, realizados a cada dois anos	1	2	2	Tribunais de Justiça Estadual Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e Escolas do Sistema de Justiça, Escolas da Socioeducação (estadual\PR e nacional) CMDDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo) CONANDA (Fundo)	Tribunais de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública\Escolas do Sistema de Justiça Escolas da Socioeducação (estadual\PR e nacional)
	100% dos profissionais da Justiça participando de políticas de formação	Profissionais do Sistema de Justiça participando nas atividades de	50%	80%	100%	Órgão gestor da política socioeducativa	Órgão gestor da política municipal socioeducativa, por

	ofertadas pelo Executivo, CMDDCA, Escolas de Conselhos e Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional)	formação e eventos promovidos pelo SGDCA, relacionadas à socioeducação				municipal (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Escolas de Conselhos (estadual\PR e nacional) Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional)	meio do CREAS e SMSE-MA Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional) Escolas de Conselhos (estadual\PR e nacional)
	100% de participação dos profissionais de atendimento socioeducativo nos cursos e eventos promovidos pelo Sistema de Justiça, por intermédio das respectivas Escolas de Formação (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública)	Profissionais com participação nas atividades de formação e eventos promovidos pelo Sistema de Justiça, relacionadas à socioeducação	50%	80%	100%	Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública	Escolas do Sistema de Justiça: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% de participação dos profissionais de atendimento socioeducativo nos cursos e eventos promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Pato Branco.	Profissionais com participação nas atividades de formação e eventos promovidos pela OAB com temas relacionados à socioeducação	50%	80%	100%	OAB (Seção Pato Branco)	OAB (Seção Pato Branco) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-

							MA
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA — 2: QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA JUSTIÇA							
Indicador de diagnóstico	*Manutenção da qualidade da atenção integral* aos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, adesão às práticas restaurativas, articulação interinstitucional, intersetorial e inter ou multidisciplinar						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.2.1 Manter a qualidade da aplicação e defesa de adolescentes em medidas socioeducativas de meio aberto	100% II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMDSE) implementado considerando a visão sistêmica que impacta na transversalidade da política socioeducativa dada à incompletude institucional, parcerias, metas e prazos definidos	Metas implementadas considerando os prazos definidos	100%	100%	100%	Sistema de Justiça: Poder Judiciário (PJ), Ministério Público (MP) e Defensoria Pública (DP)	Sistema de Justiça: Poder Judiciário (PJ), Ministério Público (MP) e Defensoria Pública (DP)
	100% do município de Pato Branco mantendo equipe técnica mínima dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE-MA), com fluxo institucional e protocolos atualizados com o Sistema de Justiça (Poder	Equipe mínima, atualização de fluxos e protocolos institucionais, elaborados e implementados	100%	100%	100%	Sistema de Justiça: Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública Secretaria Municipal de Assistência Social	Sistema de Justiça: Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio

	Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública) e com o órgão gestor e unidade de atendimento em meio fechado					(SMAS) Gestão Socioeducativo Estadual CMDDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo)	do CREAS e SMSE-MA Gestão Socioeducativa Estadual Comissão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)
1.2.2 Manter, fortalecer e divulgar os resultados das inspeções periódicas do Sistema de Justiça e das entidades de controle dos SMSE-MA.	01 Protocolo Interinstitucional para a definição das atividades de monitoramento frente a situações graves e de violações de direitos identificadas durante as inspeções no atendimento em meio aberto	01 Protocolo Interinstitucional para o monitoramento e atuação frente a situações graves e de violações de direitos identificadas e atualizado, a cada ciclo do processo avaliativo II PMDASE	1			Sistema de Justiça: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos -Gerais (CONDEGE) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo) CONANDA (Fundo)	Sistema de Justiça: Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Comissão do SIMASE
	100% dos SMSE-MA de inspecionados pelo Sistema de	SMSE-MA inspecionados	100%	100%	100%	Sistema de Justiça: Poder Judiciário	Sistema de Justiça: Poder Judiciário

	Justiça, anualmente, acessando dados e informações para a atualização e qualidade do atendimento socioeducativo					Ministério Público Defensoria Pública	Ministério Público Defensoria Pública
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA — 3: PROMOÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA							
Indicador de diagnóstico	*Desenvolvimento de ações referenciadas nas práticas restaurativas* com elaboração de protocolos que qualifiquem o atendimento socioeducativo, incluindo contextos como desastres socioambientais, situações epidêmicas entre outros, na garantia da proteção à vida de adolescentes e famílias vítimas desses contextos						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.3.1 Estimular o exercício da cidadania de adolescentes em diferentes espaços e contextos da vida social.	100% dos(as) adolescentes dos SMSE-MA com participação em atividades formativas sobre cidadania, direitos humanos e participação social e protagonismo, convivência familiar e comunitária	Adolescentes em SMSE-MA estimulados a participar de atividades que impulsionam ao desenvolvimento da cidadania plena	50%	80%	100%	Sistema de Justiça: Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo) Escolas de Socioeducação	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Escolas do Sistemas de Justiça Centros de estudos e pesquisas das Universidades e Faculdades

						(estadual\PR e nacional) Universidades e Faculdades (Ensino, Pesquisas e Extensão)	
1.3.2 - Garantir o acesso à política de proteção à vida de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas considerando situações/contextos em que são identificadas ameaças de morte.	100% das equipes técnicas com formação para o funcionamento efetivo de fluxo de encaminhamento ao Programa de Proteção as Crianças e Adolescentes Ameaçados de morte (PPCAAM), com indicadores de tempo de resposta e efetividade da proteção, estabelecendo mecanismos de fortalecimento e reconhecimento dos pareceres técnicos das equipes do SMSE-MA (PSC e LA)	Equipes técnicas com formação específica para atuação com adolescentes vítimas de ameaças de morte e/ou mesmo de ente familiar responsável por sua proteção, incluído os(as) conselheiros de direitos, tutelares e das políticas públicas sociais\setoriais	50%	80%	100%	Órgão gestor das políticas de Justiça e Segurança Pública Ministério da Justiça Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania Secretarias de Justiça e Segurança Pública do Estado do Paraná Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo) Escolas de Socioeducação (estadual\PR e	Órgão gestor das políticas de Justiça e Segurança Pública Escolas do Sistemas de Justiça Escolas de Socioeducação e Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA

						nacional)	
1.3.3 – Participar dos espaços públicos de elaboração de protocolos e planos emergenciais para situações de crises climáticas e epidêmicas, assegurando, inclusive, a continuidade de atendimento e comunicação com famílias, previsão de procedimentos excepcionais de reavaliação das medidas, quando juridicamente cabível e fundamentada pela autoridade competente, a extinção da medida, sempre que a manutenção da medida represente risco à vida, à saúde ou à integridade de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativa	3 (três) protocolos e fluxos compreendidos entre o Sistema de Justiça, Executivo e Legislativo, bom como outros atores institucionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) para atuação conjuntas em situações de crises climáticas e epidêmicas e outras, com revisão a cada ciclo avaliativo	Fluxos e protocolos elaborados, acordados e implementados quando reconhecidas as situações de crises climáticas, epidêmicas e outras, em que adolescentes e jovens estejam em cumprimento medidas socioeducativas no sistema de atendimento	1	1	1	Governos Federal, Estadual/PR e Municipal de Pato Branco Sistema de Justiça: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Legislativo: Nacional, Estadual/PR e Municipal CONANDA (Fundo) CEDCA (Fundo) CMDDCA (Fundo) Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS) Órgão gestor do Sistema Estadual Socioeducativo	Órgãos gestores governamentais: ministérios, secretarias e departamentos das polícias públicas Sistema de Justiça: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor do Sistema Estadual Socioeducativo Conselho Tutelar Organizações da sociedade civil (notadamente as conveniadas)
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS							

OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA — 4: RESPEITO À DIVERSIDADE DE GÊNERO E AFETIVO SEXUAL							
Indicador de diagnóstico	*Estabelecimento de parcerias interinstitucionais, intersetoriais e interdisciplinares e\ou multiprofissional para ações de conhecimento (letramentos), prevenção e enfrentamento às diferentes formas de violências e violações* de direitos humanos e todas as formas de preconceitos, fortalecendo a rede de proteção social existente no município.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.4.1 Fomentar ações de conhecimento (letramentos), prevenção e enfrentamento às diferentes formas de violências e violações de direitos humanos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	05 (cinco) ações/atividades definidas na articulação interinstitucional do Sistema de Justiça com a Rede Proteção Social existente no município de modo a intersetorial e interdisciplinar ou multiprofissional, ampliando com a presença das Universidades e Faculdades, considerando as perspectivas antirracistas, anticapacitistas, de valorização da diversidade étnica, de combate à LGBTI+fobia, de gênero e socioeconômica para alcance às redes de famílias e de adolescentes em cumprimento de medidas e em pós-medidass (desvinculados(as) na garantia da proteção e enfrentamento às diferentes formas de e violências	Parcerias efetivadas a partir das atividades de monitoramento e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE, com divulgação pública dos resultados (relatórios, seminários, rodas de conversa, formação/capacitação e publicação de materiais didático-pedagógicos e jurídicos sobre as temáticas e ações definidas	1	2	2	Sistemas de Justiça: Ministério da Justiça, Ministério dos Direitos humanos e Cidadania Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos -Gerais (CONDEGE) CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Escolas de	Sistema de Justiça: Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública Gestão Socioeducativa estadual. Órgãos gestores das políticas públicas (nacional, estadual e municipal) Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Centros de estudos e pesquisas das universidades e faculdades Organizações da

	e violações de direitos humanos.					Socioeducação (estadual/PR e nacional) Gestão Socioeducativa Estadual Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS) Secretarias das Políticas públicas (nacional, estadual e municipal) Universidades e Faculdades	Sociedade Civil (principalmente a rede conveniada)
	5 (cinco) atividades de formação/capacitação/atualização dos(as) profissionais do sistema socioeducativo extensivo à rede e proteção social sobre as diferentes formas de violências e violações de direitos	Atividades de formação/capacitação/atualização realizados com adesão maciça dos(as) profissionais do sistema de atendimento socioeducativo e da rede de proteção social, conselheiros de direitos, das políticas sociais e tutelares	1	2	2	Sistemas de Justiça: Ministério da Justiça, Ministério dos Direitos humanos e da Cidadania Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos -Gerais	Sistemas de Justiça: Escolas do Sistemas de Justiça Escolas de Socioeducação Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Gestão Socioeducativa estadual. Organizações da

						(CONDEGE) CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Escolas de Socioeducação (estadual/PR e nacional) Gestão Socioeducativa Estadual Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS)	Sociedade Civil (principalmente a rede conveniada)
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA - 5: RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL E TERRITORIAL							
Indicador de diagnóstico	*Formação continuada da equipe profissional dos SMSE-MA* sobre a adesão e o uso do Módulo SIPIA-SINASE voltado especificamente ao registro e a gestão de dados de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas conforme a legislação (ECA, 1990; SINASE, 2012) e Resoluções do CONANDA.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 -**	**2029 -**	**2033 -**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**

			2028	2032	2036		
1.5.1 Assegurar o pleno acesso aos direitos culturais, a valorização das identidades, o respeito à diversidade étnico-racial e territorial (negros, brancos, indígenas, quilombolas e romani entre outros) e religioso de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, tomando as referências do CONANDA, MDHC, CEDCA/PR e Sistema de Justiça com adesão ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SIEASE), conforme Lei no. 12.594/2012, especialmente ao art. 1º).	100% dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) contemplem o histórico étnico racial, a territorialidade de origem e a identificação cultural do adolescente com ações pedagógicas específicas e contextualizadas que valorizem a diversidade respeitando a autodeclaração dos(as) adolescentes	Percentual de PIAs que contemplem o histórico étnico-racial, a territorialidade de origem e a identificação cultural do adolescente com ações pedagógicas específicas e contextualizadas que valorizem a diversidade	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA
	5 (cinco) cursos de atualização dos(as) profissionais do sistema socioeducativo para coleta, preenchimento e sistematização de dados e informações considerando o reconhecimento das diversidades étnico-racial e territorial (negros, brancos, indígenas, quilombolas e romani e religioso entre outros), conforme plataforma nacional, pública – SIPIA: Módulo SINASE - voltada especificamente ao registro e a gestão de dados de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (ECA, 1990); (SINASE, 2012; Resoluções do CONANDA nº 119/2006, 160/2013, 233/2022,	Cursos realizados e profissionais atualizados(as) para o devido preenchimento de dados e informações coletados e sistematizados, segundo as referências do CONANDA, MDHC, Sistema de Justiça, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR (Fundo) Escola de Socioeducação	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Escola de Socioeducação (estadual/PR e nacional)

	252/2024)					(estadual/PR e nacional) Sistema de justiça: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos -Gerais (CONDEGE	
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA - 6: ENFRENTAMENTO AO RACISMO E AO RACISMO RELIGIOSO							
Indicador do diagnóstico	*Desenvolvimento de ações institucionais* que assegurem a diversidade e a liberdade religiosa na atenção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto extensivas às famílias.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.6.1 – Respeitar a autodeclaração religiosa (crença) no ato de ingresso no sistema de atendimento	100% dos adolescentes com registro de autodeclaração religiosa (crença ou descrença) no ato de ingresso no sistema socioeducativo a partir do PIA.	Adolescentes ingressos no SMSE-MA com religiosidade ou não identificada considerando liberdade autodeclaratória	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA

socioeducativo em meio aberto.							
1.6.2 - Garantir nos planejamentos e rotinas atividades que prevejam o Letramento Étnico-Racial no sistema de atendimento socioeducativo em meio aberto (Leis nos. 10.639/2003 e 11.645/2003).	100% dos espaços/serviços que atendem os(as) adolescentes em cumprimento de medidas judiciais, incluindo atividades de equidade étnico-racial nos planejamentos e rotinas, formação continuada e atualização dos profissionais, acesso e divulgação dos materiais produzidos especialmente para rede de proteção, adolescentes, jovens e famílias	Espaços/serviços que atendem os(as) adolescentes no sistema de atendimento com garantia de atividades relacionadas ao Letramento Étnico-Racial considerando os princípios e diretrizes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) CONANDA (Fundo) COMPIR (Fundo) Escolas de Socioeducação (estadual/PR e nacional)	Órgão gestor da política socioeducativa (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Organizações da Sociedade Civil (principalmente a rede conveniada)
1.6.3 - Instituir protocolos específicos nas Corregedorias e Ouvidorias dos órgãos gestores para a apuração célere e responsabilização administrativa de denúncias de racismo, injúria racial e discriminação contra adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC, LA e mesmo em pós-medidas, com	02 (dois) Protocolos instituídos, um com a Corregedorias e um com Ouvidorias dos órgãos gestores das políticas públicas sociais, a partir de planos que contemplem ações e fluxos sobre os encaminhamentos com envio formal da comunicação ao MP	Protocolos instituídos e implementados, atualizados a ciclo avaliativo do II PMDASE	2			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) Sistema de Justiça: Ministério Público Corregedorias e Ouvidorias dos órgãos gestores das políticas públicas sociais	Órgão gestor da política socioeducativa, por meio do CREAS e SMSE-MA Corregedorias e Ouvidorias dos órgãos gestores das políticas públicas sociais e MP

comunicação ao Ministério Público.							
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA - 7: ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO							
Indicador do diagnóstico	*Garantia efetiva de acessibilidade integral* de adolescentes no sistema de atendimento socioeducativo						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.7.1 Garantir a acessibilidade integral (arquitetônica, comunicacional, metodológica e atitudinal), em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) em meio aberto.	100% Programas e/ou Serviços de medidas em meio aberto com acessibilidade, assegurando a eliminação de barreiras físicas e a oferta de recursos de tecnologia assistiva e comunicação (Libras, Braile, linguagem simples).	SMSE-MA com cessibilidade, incluindo espaços dos órgãos e de organizações sociais que acolhem adolescentes para a prestação de serviços comunitários.	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Órgãos governamentais (unidades de atendimento), organizações e movimentos sociais que acolhem adolescentes em PSC para a prestação de serviços comunitários.
CONTRIBUIÇÕES							

ESCREVER NOVA PROPOSTA	
RETIRADA DA PROPOSTA	
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS	

EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOMEDIDAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 1: ACESSO À SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO INTEGRAL							
Indicador do diagnóstico	*Articulação intersetorial* entre Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e Política de Segurança Pública (civil e militar no estreitamento das relações institucionais para a garantia da proteção integral de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas e, em pós-medidas.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.1.1 Manter, fortalecer e qualificar a ação educativa nos procedimentos de apreensão e apuração de adolescentes e jovens em conflito com a lei nos âmbitos da Segurança Pública (civil e militar).	5 (cinco) atividades de formação, qualificação e atualização dos profissionais da segurança pública civil e militar que comtemplem conteúdos teórico-práticos com foco na atuação protetiva e de defesa para a garantia de direitos humanos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas e, em pós medidas (desvinculados do sistema)	Profissionais qualificados em processos formativos de capacitação e atualização, realizados a cada dois anos	1	2	2	Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo) Escolas da Socioeducação (estadual\PR e nacional)	Órgãos gestor da política estadual de segurança pública Escolas da Socioeducação (estadual\PR e nacional) Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG)
	100% dos profissionais da Segurança Pública (civil e militar) participando das atividades formativas chamadas pelos sistemas de justiça, pelos de conselhos de direitos e Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional)	Profissionais da Segurança Pública/Delegacia do Adolescente com participação nas atividades de formação e eventos relacionados à socioeducação	50%	80%	100%	Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR) Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo)	Órgão gestor da política municipal socioeducativa (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional) Escolas de Conselhos

						CONANDA (Fundo) Escolas de Conselhos (estadual\PR e nacional) Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional)	(estadual\PR e nacional)
	100% de participação dos profissionais do atendimento socioeducativo nos cursos e eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR) civil e militar chamadas pelas respectivas Escolas de Formação da Segurança Pública	Profissionais do atendimento socioeducativo com participação nas atividades de formação e eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, relacionadas à segurança protetiva e integral de adolescentes	50%	80%	100%	Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo) Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo) CONANDA (Fundo)	Órgãos gestor da política estadual de segurança pública/Delegacia de Polícia Civil Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG) Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							

RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA — 2: QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Indicador de diagnóstico	*Articulação intersetorial, interinstitucional e inter ou multidisciplinar* para a garantia da implementação do II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMDASE) para a consecução das metas relativas às atribuições e competência da política de Segurança Pública na proteção e defesa de adolescentes e jovens em conflito com a lei, em cumprimento de medidas e em pós-medidas.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.2.1 Manter e qualificar práticas procedimentais de apreensão/apuração de adolescentes em conflito com a lei.	100% II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMDSE) implementado durante os 10 anos (2027-2026) considerando a visão sistêmica que impacta na transversalidade da política socioeducativa dada à incompletude institucional, parcerias, metas e prazos definidos	Metas implementadas considerando os objetivos e metas definidos, avaliadas a cada ciclo	100%	100%	100%	Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo)	Órgãos gestor da política estadual de segurança pública civil e militar
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA — 3: ADOÇÃO DAS REFERÊNCIAS METODOLÓGICAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, PRÁTICAS RESTAURATIVAS E CONSTRUÇÃO DA							

CULTURA DE PAZ							
Indicador de diagnóstico	*Ampliação da aplicabilidade das referências de mediação de conflitos e práticas restaurativas* nos procedimentos de abordagem/apreensão/apuração das práticas delitivas em que adolescentes e jovens se encontrem em situação de conflitualidade com a lei culminando com a garantia da proteção integral e da construção de uma cultura de paz, em que os direitos humanos tenham centralidade.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.3.1 Priorizar nas políticas de formação permanente dos(as) profissionais da segurança pública (civil e militar) concepções e práticas na perspectiva da vivência cidades/territórios educadores: mediação de conflitos, práticas restaurativas e cultura de paz.	100% dos(as) profissionais com participação em atividades formativas sobre cidadania, direitos humanos, participação social e protagonismo com prioridade à garantia do direito à convivência familiar e comunitária	Profissionais da segurança pública estimulados a participar de atividades que impulsionem o desenvolvimento da cidadania plena	50%	80%	100%	Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo) Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG)	Órgãos gestor da política estadual de segurança pública civil e militar Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG)
	05 (cinco) atividades formativas sobre concepções de mediações de conflitos, práticas restaurativas e cultura de paz, com trocas de experiências entre as políticas de segurança pública e a política socioeducativa e ampliando a participação dos integrantes da rede de proteção	Atividades realizadas e profissionais inseridos nas formações, avaliadas a cada ciclo do II PMDASE	50%	80%	100%	Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR	Órgãos gestor da política estadual de segurança pública civil e militar Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG) Órgão gestor da política

	social local constituída por representantes das demais políticas públicas sociais e, interinstitucionalmente com os(as) atores sociais envolvidos com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), justiça, conselhos de direitos, tutelares, entre outros					(Fundo) Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA\PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional)	socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Escolas de Socioeducação (estadual\PR e nacional)
1.3.2 - Garantir o acesso à política de proteção à vida de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas considerando situações/contextos em que são identificadas ameaças de morte.	100% das equipes técnicas com formação para o funcionamento efetivo de fluxo de encaminhamento, quando necessário, ao Programa de Proteção as Crianças e Adolescentes Ameaçados de morte (PPCAAM)	Equipes técnicas formadas/capacitadas com atualização permanente, considerando os 10 anos de vigência do II PMDASE, incluindo a participação de conselheiros(as) de direitos, tutelares e das políticas públicas sociais (rede de proteção)	50%	80%	100%	Ministério dos Direitos Humanos Cidadania Secretarias Estado de Justiça e Segurança Pública - PR Secretaria Municipal de Assistência Social	Órgão gestor do MDHC Órgão gestor das Políticas de Justiça Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA

						(SMAS) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo) CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) CONANDA (Fundo)	
1.3.3 – Participar dos espaços públicos de elaboração de protocolos e planos emergenciais para enfrentamento das situações de crises climáticas e epidêmicas, assegurando, inclusive, a continuidade da ação pública de segurança e comunicação com as famílias dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas	3 (três) protocolos e fluxos compreendidos entre a Segurança Público e o Sistema de Atendimento Socioeducativos envolvendo outros atores institucionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) para atuação conjunta em razão de situações de crises climáticas e epidêmicas, entre outras	Fluxos e protocolos elaborados, acordados, implementados e atualizados reconhecidas as situações de crises climáticas, epidêmicas e outras, em que adolescentes e jovens estejam em cumprimento de medidas, avaliados a cada ciclo	1	1	1	Governos Federal, Estadual/PR e Municipal de Pato Branco Sistema de Justiça: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Legislativo: Nacional, Estadual/PR e Municipal CONANDA (Fundo) CEDCA (Fundo) CMDDCA (Fundo) Órgão gestor da política socioeducativa	Órgão gestor das políticas de Segurança Pública (civil e militar)] Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor do Sistema Estadual Socioeducativo Conselho Tutelar Organizações da sociedade civil (notadamente as conveniadas)

						municipal (SMAS) Órgão gestor do Sistema Estadual Socioeducativo	
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA — 4: RESPEITO À DIVERSIDADE DE GÊNERO E AFETIVO SEXUAL							
Indicador de diagnóstico	*Estabelecimento de parcerias interinstitucionais, intersetoriais e interdisciplinares e/ou multiprofissional* para ações de conhecimento (letramentos), prevenção e enfrentamento às diferentes formas de violências e violações de direitos humanos e todas as formas de preconceitos, fortalecendo o trabalho em rede de proteção social.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.4.1 Fomentar ações de conhecimento (letramentos), prevenção e enfrentamento às diferentes formas de violências e violações de direitos humanos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	05 (cinco) ações/atividades definidas intersetorial, interinstitucional e multiprofissional ou interdisciplinar para o debate, formação, qualificação das práticas dos Sistema de Segurança Pública e da Rede de Proteção Social existente no município, buscando parcerias com grupos de estudos, pesquisas e extensão das Universidades e Faculdades,	Parcerias efetivadas e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE, com divulgação pública dos resultados (relatórios, seminários, rodas de conversa, formação/capacitação e publicação de materiais didático-pedagógicos e jurídicos sobre as temáticas e ações definidas	1	2	2	Secretaria Estadual de Segurança Pública/PR Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretarias das Políticas Públicas Sociais (Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer	Órgão gestor das políticas de Segurança Pública (civil e militar) Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor do Sistema Estadual Socioeducativo

	considerando as perspectivas antirracistas, anticapacitistas, de valorização da diversidade étnica, de combate à LGBTI+fobia, de gênero e socioeconômica com a finalidade de enfrentamento às diferentes formas de violências e violações de direitos humanos.					entre outras) e seus respectivos conselhos (Fundos) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo) CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Universidades e Faculdades	Conselho Tutelar Organizações da sociedade civil (notadamente as conveniadas)
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA - 5: RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL E TERRITORIAL							
Indicador de diagnóstico	*Atualização dos profissionais da Segurança Pública quanto à necessária observância na realização de procedimentos de apreensão e apuração* de ato infracional envolvendo adolescentes e jovens em conflito com a lei e suas famílias, considerando o direito ao respeito à diversidade cultural e territorial						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**

1.5.1 Assegurar o pleno acesso aos direitos fundamentais, socioculturais e familiares, a valorização das identidades, o respeito a diversidade étnico-racial, territorial e religioso nos procedimentos de abordagem/apreensão/apuração de situações delitivas envolvendo adolescentes e jovens em conflitualidade com a lei, referenciados no arcabouço técnico, jurídico, legal e pedagógico.	100% profissionais da segurança pública com cursos e eventos de atualização em letramentos étnico-racial, territorial e religioso na consecução dos procedimentos de abordagem/apreensão/ apuração de adolescentes e jovens em situações de conflitualidade com a lei de acordo com os objetivos e metas do II PMDASE	Cursos e eventos realizados e percentuais de participação dos profissionais da segurança pública, civil e militar, considerando os direitos, os temas, os procedimentos de abordagem/apreensão/apuração segundo objetivos e metas do II PMDASE e avaliados, a cada ciclo	50%	80%	100%	Secretaria Estadual de Segurança Pública/PR Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo) Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG)	Órgãos gestor da política estadual de segurança pública civil e militar Escolas superiores da polícia civil e militar (ESPC e APMG)
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA - 6: ENFRENTAMENTO AO RACISMO E AO RACISMO RELIGIOSO							
Indicador do diagnóstico	*Observância na condução das práticas cotidianas de abordagem/apreensão/apuração* de situações em que adolescentes e jovens se encontrem em situação de conflitualidade com a lei respeitando as garantias dos direitos à diversidades étnico-racial e religiosa, extensivo às famílias						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027**	**2029**	**2033**	**Origem dos**	**Executor**

			- 2028	**- 2032**	**- 2036**	**recursos**	**responsável**
1.6.1 Respeitar a autodeclaração religiosa (crença) e práticas cotidianas de apreensão/apuração de adolescentes e jovens em situação de conflitualidade com a lei.	100% de observância dos profissionais da segurança pública em relação aos procedimentos abordagem/apreensão/apuração de situações delitivas em que adolescentes e jovens estejam envolvidos, a partir das referências de letramentos racial e religioso e com divulgação de boas práticas relacionadas à gramática dos direitos humanos	Percentual de profissionais de Segurança Pública devidamente orientados para a observância das referências e práticas cotidianas relacionadas aos objetivos e metas do II PMDASE e avaliadas, a cada ciclo	100%	100%	100%	Secretaria Estadual de Segurança Pública/PR Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo) Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR (Fundo)	Órgãos gestor da política estadual de segurança pública (civil e militar)
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 1 – DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA - 7: ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO							
Indicador do diagnóstico	*Garantia efetiva de acessibilidade integral* de adolescentes e jovens nos espaços da Segurança Pública tendo em vista a consecução dos procedimentos de abordagem, apreensão e apuração do ato infracional						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027 - 2028**	**2029 - 2032**	**2033 - 2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
1.7.1 Garantir a acessibilidade integral	100% dos espaços da Secretaria de Segurança Pública civil e	Secretaria de Segurança Pública com acessibilidade	100%	100%	100%	Secretaria de Segurança Pública	Órgão gestor da política de segurança

(arquitetônica, comunicacional, metodológica e atitudinal), em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015; Lei nº 14.624/2023 que institui o uso da fita com cordão de girassol como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas	militar com acessibilidade, assegurada a eliminação de barreiras físicas e a oferta de recursos de tecnologia assistiva e comunicação (Libras, Braile, linguagem simples).	legal garantida em suas diferentes espaços e dimensões do atendimento, segundo os objetivos específicos e avaliados, a cada ciclo				(civil e militar) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS/PR (Fundo)	pública civil e militar
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 2 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 1: EDUCAÇÃO							
Indicador do diagnóstico	*Manter e aperfeiçoar) articulação intersetorial entre política socioeducativa em meio aberto e educação (municipal e estadual) (Sistemas SUAS e Educação* visando a qualidade do direito à educação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC e La na Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) enfrentando dificuldades apresentadas pelos(as) adolescentes que incidem sobre o abandono escolar, a frequência irregular, a distorção idade-série, entre outras.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2026**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
2.1.1 Manter o acompanhamento e incentivar os(as) adolescentes em MSE de PSC e LA ao retorno escolar, matrícula efetivada, frequência e conclusão da educação básica, conforme dispõe A Lei Federal no. 8069 de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394 de 1996 e a Lei no. 12.594 de 2012 do SINASE.	100% dos(as) adolescentes em MSE de PSC e LA com matrícula efetivada na educação básica	Percentual de adolescentes com matrícula efetivada na educação básica	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Unidades escolares (municipais e estaduais) Unidades escolares Conselho Tutelar
	100% dos(as) adolescentes em MSE de PSC e LA com frequência escolar acompanhada na educação básica, consoante do PIA	Percentual de adolescentes com frequência escolar acompanhada na educação básica	100%	100%	100%	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Unidades escolares

						Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação	(municipais e Unidades escolares Conselho Tutelar
	100% de adolescentes com garantia de atendimento especializado, a partir da educação inclusiva	Percentual de adolescentes com garantia de atendimento especializado	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação	Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Unidades escolares Conselho Tutelar
	100% dos adolescentes com matrícula e frequência escolar regular, com acesso a programas de apoio à permanência, aprendizado e sucesso escolar	100% de adolescentes beneficiários de programas de apoio à permanência e à conclusão dos estudos	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação	Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Unidades escolares Conselho Tutelar
2.1.2 Mobilizar famílias e/ou responsáveis legais para acompanhamento dos(as) adolescentes na escola, consonante à	100% de famílias mobilizadas para o acompanhamento dosas) adolescentes na escola	Percentual de famílias mobilizadas para o acompanhamento escolar dos(as) estudantes	80%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política

formulação do PIA						Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação	Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Unidades escolares Conselho Tutelar
	100% de escolas mobilizadas pelo Serviços de MSE-MA de PSC e LA para o desenvolvimento de ações com familiares de adolescentes em MSE de PSC e LA	Percentual de escolas mobilizadas para o desenvolvimento de ações com familiares, para além das reuniões e atividades regulares Escola e Família	40%	80%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Unidades escolares
2.1.3 Prevenir e enfrentar práticas discriminatórias no acesso e na permanência escolar de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC e LA.	100% das escolas que atendem adolescentes em MSE de PSC e LA, com ações de prevenção e combate ao racismo, gênero, etnia/raça, violências e ao *bullying*, disponibilizadas pelo sistema de ensino às redes de ensino.	Percentuais de protocolos antidiscriminatórios implantados nas escolas no sistema Socioeducativo.	50%	80%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Unidades escolares Organizações da sociedade civil, notadamente as

						Estaduais de Educação	conveniadas
2.1.4 Garantir a implementação da Resolução nº 3/2016 (CNE) que estabelece diretrizes nacionais e Resolução atualizada e publicada do Conselho Nacional de Educação (CNE) para a educação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	100% das escolas que atendem adolescentes em MSE de PSC e LA com diretrizes implementadas.	Percentual de escolas da rede de ensino com diretrizes implementadas. .	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação	Órgão gestor Secretaria Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Unidades escolares Conselho Tutelar
2.1.5 Assegurar a matrícula, a permanência e a certificação na educação básica obrigatória para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no meio aberto (PSC e LA), sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação, priorizando a garantia da continuidade da escolarização em sua escola de origem ou escola	100% de adolescentes e jovens em medida socioeducativa de meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida acessam, frequentam e recebem certificação/ documentação de histórico e conclusão escolar	Percentual de adolescentes e jovens em medida socioeducativa de PSC e LA que acessam, frequentam e recebem certificação/documentação de histórico e conclusão escolar.	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselho Municipal de e Educação Conselho Estadual de	Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor Secretaria Estadual de Educação Unidades escolares Órgão executor da política socioeducativa, por meio do CREAS e SMSE-MA Conselho Tutelar

do seu território, garantindo o direito à convivência comunitária.						Educação	
2.1.6 Criar e implementar Protocolos de Transição Educacional intersetoriais (SUAS-Sistema de Educação) que assegurem a continuidade do percurso escolar de adolescentes após desligamento/desvinculação de medida socioeducativa de PSC e LA (pós-medidas) para um período não superior a seis meses, assegurando a continuidade dos estudos.	100% de Protocolos firmados e implementados com as escolas em que adolescentes em SME de PSC e LA se encontram regularmente matriculados e frequentes	Percentual de Protocolos de transição educacional criados e implantados	60%	80%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação CMDDCA (fundo) CEDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-Meio Aberto Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Unidades escolares Conselhos Municipais e Estaduais de Educação Unidades escolares
2.1.7 Realizar atividades de formação/capacitação para os(as) profissionais da educação em cursos e eventos sobre temas relacionados à política socioeducativa e socioeducação e a relação	100% dos(as) profissionais participantes em cursos de formação/capacitação sobre política socioeducativa e socioeducação	Percentual de profissionais da educação escolar em cursos de formação/capacitação sobre política socioeducativa e socioeducação	30%	60%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-Meio Aberto Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política

com a política de educação e unidades escolares.						Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação CMDDCA (fundo) CEDCA (Fundo)	Estadual de Educação Unidades escolares Organizações da sociedade civil Universidades e faculdades (grupos de pesquisa, extensão e formação)
2.1.8 Propiciar espaços para o exercício da cidadania ampla dos(as) adolescentes em diferentes momentos na unidade escolar do espaço escolar e socio comunitária em atividades formativas sobre cidadania, direitos humanos e participação social (protagonismo social).	100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto na participação como grêmios estudantis, conferências de educação, conferências dos direitos da criança e do adolescente, eleição de conselheiros(as) tutelares, partico0ação no Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no CMDDCA .	Percentual dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto que tenham participado de atividades relacionadas ao desenvolvimento da cidadania plena	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação Conselhos Municipais e Estaduais de Educação CMDDCA (fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-Meio Aberto Órgão gestor da política Municipal de Educação Órgão gestor da política Estadual de Educação Unidades escolares Organizações da sociedade civil Universidades e faculdades (grupos de pesquisa, extensão e formação)

						CEDCA (Fundo)	
2.1.9 Indicar e participar da Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE e SI MASE, segundo Decreto Municipal no.11.037/2026.	2 (duas) indicações da educação e representantes das áreas da educação e cultura (municipal e regional/estadual) na qualidade de titular e suplente para participar e integrar a Comissão/SIMASE	Indicações representativas realizadas e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	2			Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação/Núcleo Regional de Educação CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política municipal de educação Órgão gestor da política estadual de educação/Núcleo Regional de Educação Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.1.10 Criar ou ampliar e fortalecer em toda a rede educacional - unidades escolares municipais e estaduais – de - programas e projetos de enfrentamento e prevenção do *bulling* e o *cyberbulling* com a finalidade de incorporar, enquanto processos de trabalho permanente, as concepções e práticas da justiça restauraria nas situações concretas ocorridas no interior das escolas, incluindo ácões de prevenção dessas situações.	100% de projetos e programas criados, a ampliados e fortalecidos na rede educacional (municipal e estadual), a partir das referências da mediação de conflitos e da justiça restaurativa na perspectiva da construção da cultura de paz, em que se alcance a vivência como cidades/territórios educadores	Espaços escolares com projetos e programas criados, criados, ampliados e fortalecidos e avaliados, a cada ciclo	60%	80%	100%	Secretaria Estadual de Educação Secretaria Municipal de Educação Conselhos de Educação (municipal, estadual, nacional) (Fundo) CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Universidades e faculdades	Órgãos gestores da política de educação, municipal e estadual Universidades e faculdades (centro de estudos, pesquisas, extensão)

CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 2 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA – 2: SAÚDE							
Indicador do diagnóstico	*A garantia à saúde integral de adolescentes em conflito com a lei leva em consideração o conceito de saúde ampliada, com o completo bem-estar físico, mental e social:* paradigma relacionado aos determinantes sociais e aos modos de vida de adolescentes e jovens em conflitualidade com a lei e em cumprimento de medidas socioeducativas na busca por uma visão ampliada das práticas sanitárias implicando na escuta das demandas desse grupo por parte dos profissionais, com o acolhimento de suas histórias, de suas condições de vida e, consequentemente, de suas necessidades e direitos em saúde.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2026-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
2.2.1 Manter a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), uma estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) que objetiva a inclusão dessa população no Sistema Único de Saúde (SUS), organizando e ampliando o acesso aos cuidados em saúde, privilegiando as intervenções intersetoriais e articulando as diversas políticas públicas.	3 (três) Elaborações e atualizações de protocolos , fluxos (de comunicação) acordados e implementados entre o órgão gestor da municipal da política socioeducativa municipal (SMAS, por meio do CREAS e SMSE-MA) com a gestão municipal e estadual de saúde (SUAS-SUS) na implementação das ações de saúde para a garantia da atenção integral aos(às) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: um protocolo elaborado e/ou atualizado/revisto no período de vigência do II PMDASE	Articulação e protocolos, fluxos elaborados, implementados, monitorados e avaliados na garantia da atenção à saúde integral de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (SUAS-SUS), a cada ciclo avaliativo II PMDASE	1	1	1	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde e Nacional Conselhos de Saúde (municipal, estadual e nacional: Fundos públicos)	Órgão gestor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde

	considerando os três ciclos de monitoramento e avaliação, considerando o Plano Operativo Municipal (POM) vigente (p. 47).						
	3 (três) Elaborações e atualizações de fluxo de atendimento na busca da interlocução setorial entre SUAS-SUS a partir dos instrumentais básicos como o Plano Individual de Atendimento (PIA) e, nos casos em que há necessidade de se elaborar o Plano Terapêutico Singular (PTS) de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Fluxos elaborados, implementados e atualizados/revistos, no período de vigência do II PMDASE considerando os três ciclos de monitoramento e avaliação.	1	1	1	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% Plano de Atendimento Individual (PIA) de adolescentes contendo necessidades básicas da saúde, por ser instrumento fundamental de construção de uma ação intersetorial e multidisciplinar (Lei no. 12.594/2012, SINASE. Art. 54, inciso VI) e um documento norteador que respeite as	Direitos à saúde integral de adolescentes constantes dos PIAs	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal Saúde Secretaria Estadual de Saúde Conselho Municipal de Saúde (Fundo)	Órgão gestor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde Órgão gestor da política socioeducativa

	particularidades e subjetividades do adolescente, no cuidado com a prestação de serviços de saúde no contexto socioeducativo (ECA, 1990, art. 17).					Conselho Estadual de Saúde (Fundo)	municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% Participação de profissional da saúde no processo de monitoramento do Plano de Atendimento Individual (PIA) de cada adolescente, considerando as necessidades básicas da saúde, pois é um instrumento fundamental para construir um trabalho intersetorial e multidisciplinar (Lei no. 12.594/2012, SINASE. Art. 52) e documento norteador para elaborar um PIA que respeite as particularidades e subjetividades do adolescente, no cuidado com a prestação de serviços de saúde no contexto socioeducativo (ECA, 1990, art. 17): relação intersetorial SUS-SUAS-SINASE,	100% Participação de profissional da saúde no PIA no monitoramento	100%	100%	100%	Secretaria Municipal Saúde Secretaria Estadual de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA

	1 (um) profissional da área da saúde como referência para a interlocução entre os sistemas SUS e SUAS vidando o cumprimento da articulação intersetorial	1 (lum) profissional nomeado/designado por documento formal (portaria resolução) a	1			Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde	Órgão gestor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% dos(as) adolescentes com estratificação de risco de saúde mental com garantia de saúde mental conforme o nível de atenção.	Adolescentes com estratificação de risco de saúde mental	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde	Órgão gestor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde. Atenção primária e secundária Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.2.2 Realizar atividades de formação/capacitação	5 (cinco) atividades de formação	Atividades de formação/capacitação	1	2	2	Secretaria Municipal de	Órgão gestor da política Municipal de

para os(as) profissionais da saúde em cursos e eventos sobre temas relacionados à política socioeducativa e socioeducação, adolescências e conflitualidade, e sobre a relação institucional da saúde e dos(as) profissionais para acolhimento sensível à realidade socioeducativa.	continuada/capacitação realizadas no período decenal para os(as) profissionais da saúde de referência na atenção com adolescentes e jovens sobre os temas relacionados a esse grupo: política socioeducativa, socioeducação, saúde física, mental, reprodutiva (saúde do(a) adolescente) e sobre a relação institucional da saúde e dos(as) profissionais para acolhimento sensível à realidade socioeducativa.	dos(das) profissionais de saúde realizadas, monitoradas e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE				Saúde Secretaria Estadual de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) Conselhos Municipal e estadual de Saúde (Fundo) Escola de Socioeducação estadual e nacional)	Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde. Atenção primária e secundária Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Escolas de formação em Saúde (estadual/PR e nacional) Escola Socioeducativa (âmbitos estadual e nacional)
	1 (um) elaboração de documento norteador (Nota Técnica) sobre a conveniência de abertura de espaços à vivência em saúde de adolescentes para prestação de serviços comunitários, considerando as especificidades relacionadas ao campo da saúde	Documento norteador elaborado, acordado e implementado e avaliado, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1			Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde Conselho Municipal e Estadual de Saúde (Fundo) Secretaria	Órgão gestor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde. Atenção primária e secundária Órgão gestor da

						Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	1 (um) profissional da saúde para acompanhamento do debate e definição de Nota Técnica ou Resolução sobre a presença de adolescentes em espaços da área da saúde para a prestação de serviços comunitários	Profissional definido com horas de dedicação ao Grupo de Trabalho chamado pelos Conselhos Nacional, Estadual/PR e Municipal Pato Branco para a elaboração de documento técnico	1			Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde (Fundo)	Órgão gestor da política municipal de Saúde. Atenção primária e secundária Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.2.3 Propiciar espaços para o exercício da cidadania ampla dos(as) adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde em atividades formativas sobre cidadania, direitos humanos e participação social (protagonismo social) e o direito à saúde.	100% garantia de 100 dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto participando nos diferentes espaços das Unidades Básicas de Saúde como debates e intervenções sobre saúde, nas conferências municipais de saúde e dos direitos da criança e do adolescente, na eleição de conselheiros(as) tutelares, participação no Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no CMDDCA,	Garantia do direito à participação aberto e implementado em diferentes espaços da saúde, monitorado e com avaliação, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde Secretaria Conselhos Municipal e estadual de Saúde CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo)	Órgão ges tor da política Municipal de Saúde, atenção primária e secundária da Saúde Órgão gestor da política estadual de Saúde. Atenção primária e secundária Órgão gestor da socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

	participação nos processos de elaboração, acompanhamento e avaliação dos Planos Decenais de Saúde, de Atendimento Socioeducativo e Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, grupos de adolescentes e a saúde, entre outros espaços.						
2.2.4 Indicar e participar da Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE e SI MASE, segundo Decreto Municipal no.11.037/2026.	2 (duas) indicações da saúde na qualidade de titular e suplente para participar e integrar a Comissão/SIMASE	Indicações representativas realizadas e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	2			Secretaria Municipal de Saúde CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política municipal de saúde Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 2 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS										
ÁREA TEMÁTICA 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Indicador do diagnóstico	*Manutenção e aperfeiçoamento da articulação intersetorial entre a política de assistência social e a política socioeducativa em meio aberto considerando a relação/competência dos dois sistemas SUAS-SINASE* e as demais políticas sociais e respectivos sistemas (âmbitos municipal, estadual e nacional); manutenção e aperfeiçoamento da articulação interinstitucional notadamente com o sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública); manutenção e aperfeiçoamento da articulação *inter ou multidisciplinar* com os(as) profissionais do sistema socioeducativo (municipal e estadual), com a rede de proteção social e famílias visando a qualidade do direito à assistência social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC e LA, por meio do Centro de Referência Especializado (CREAS) e dos Programas e/ou Serviços Socioeducativos em Meio Aberto (SMSE-MA) no município.									
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**			
2.3.1 Manter qualificadamente o acompanhamento dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) na perspectiva do alcance dos	100% dos(as) adolescentes com aplicação de medida socioeducativa de PSC e LA recepcionados, acolhidos e cuidados pela equipe técnica C CREAS, por meio do SMSE-MA	Percentual de adolescentes com atendimento de qualidade no cumprimento das decisões legais de PSC e LA na política de assistência social, municipal	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CMAS (Fundo) CEAS (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA		**2.3.1 Manter a implementação da Política Socioeducativa Municipal voltada a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade/PSC e Liberdade Assistida/LA) como uma estratégia da política de assistência**	Participação d profissional de referência da assistência soc (CREAS-CRAS) processo de elaboração, acompanham e finalização d Plano de Atendimento Individual (PIA de cada adolescente, considerando necessidades

objetivos das medidas socioeducativas, conforme expressa o disposto no parágrafo 2º., incisos I, II e III do art.1º. da Lei no. 12.594/2012 (SINASE) e arts. 117, 118 e 119 da Lei no. 8069/1990 (ECA).									**social que objetiva a inclusão desse grupo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organizando e ampliando o acesso aos cuidados e bem-estar em assistência social, privilegiando as intervenções na perspectiva da *intersetorialidade* articulando as diversas políticas públicas, da *interinstitucionalidade* no diálogo sistêmico com os atores institucionais do sistema de justiça e da *interdisciplinaridade* e com os(as) profissionais do sistema socioeducativo e rede de proteção social.**	básicas de assistência e proteção socia pois é um instrumento fundamental p construir um trabalho intersetorial e multidisciplina (Lei no. 12.594/2012, SINASE. Art. 5 documento norteador par elaborar um P que respeite a particularidad subjetividades do(a) adolescente, n cuidado e bem estar social no contexto socioeducativo (ECA, 1990, ar 17): relação intersetorial SUAS-SINASE
	20 (cinte) atualizações do cadastro dos	Cadastros atualizados,	4	8	8	Secretaria Municipal de	Órgão gestor da política			

	órgãos e organizações da sociedade civil parceiras com o SMSE-MA no acolhimento de adolescentes em PSC para a prestação de serviços comunitários	semestralmente				Assistência Social (SMAS)	socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA
	5 (cinco) atualizações do diagnóstico ou marco situacional sobre o desenvolvimento da política socioeducativa municipal, realizados a cada dois anos	Diagnósticos ou marcos situacionais da política socioeducativa municipal, realizados	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CMAS (Fundo) CEDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (SMAS), por meio do CREAS e SMSE-MA
2.3.2 Efetivar o acesso de adolescentes em cumprimento de PSC e LA em Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social visando a efetividade do cumprimento dos	100% dos adolescentes em cumprimento de PSC e LA e suas famílias, com direito ao acesso a serviços, programas e benefícios efetivados, considerando ainda a natureza do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFC)	Percentual de adolescentes em cumprimento de PSC e LA, acessando e acompanhados pelos Serviços, Programas e Benefícios do SUAS	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (CREAS) e SMSE-MA Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Serviço de Convivência e Fortalecimento

objetivos das MSE de PSC e LA, consoante às condicionalidades previstas pela política de assistência social e respectivo sistema SUAS							de Vínculos (SCFV), entre outros
2.3.3 Efetivar o acesso da família em Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social visando a efetividade de sua participação no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de PSC e LA, considerando as condicionalidades previstas pela política de assistência social e respectivo sistema SUAS.	100% das famílias de adolescentes em cumprimento de PSC, LA, com o acesso a serviços, programas e benefícios efetivados	Percentual de famílias de adolescentes em PSC e LA, acessando Serviços, Programas e Benefícios da Assistência Social, segundo as condicionalidades	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (CREAS) e SMSE-MA Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), entre outros
	100% de adolescentes desvinculados (pós-medidas) do sistema de atendimento socioeducativo, com	Percentual de adolescentes em PSC e LA, acessando Serviços, Programas e Benefícios da	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (CREAS) e

	acesso a serviços, programas e benefícios efetivados, considerando as condicionalidades previstas pela política de assistência social e respectivo sistema SUAS	Assistência Social, segundo as condicionalidades					SMSE-MA Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), entre outros
2.3.4 Coordenar e apoiar teórico-tecnicamente os(as) integrantes da Comissão Municipal Intersetorial responsável pelo Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), segundo Decreto Municipal no. 11.037/2026	3 (três) atualizações de protocolos entre PMAS e a Coordenação do SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo) efetivando o suporte teórico-técnico aos (às) integrantes da Comissão do SIMASE	Protocolos realizados e atualizados e suporte teórico-técnico implementado, a partir da elaboração de cronograma de trabalho da Comissão do SIMASE; protocolos e apoio monitorados e avaliados, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CMAS (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (CREAS) e SMSE-MA
	1 (uma) instituição do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), 01(uma) Comissão Municipal	SIMASE instituído, Comissão Interinstitucional criada e Coordenação, com suporte teórico-	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (CREAS) e SMSE-MA

	Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE e definida a Coordenação do SIMASE junto à Política Municipal de Assistência Social (SUAS), segundo atribuições, competências e responsabilidades previstas no Decreto Municipal no. 11.037/2026	técnico implementada, com mo pioramento e avaliação das ações, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE				CMAS (Fundo)	
	3 (três) elaborações e/ou atualizações de Protocolo entre a SMAS e a Comissão do SIMASE (SUAS-SIMASE) para promover suporte teórico-técnico aos (às) integrantes da Comissão para o desenvolvimento de suas ações, com definição de profissional do CREAS e/ou SMSE-MA, com determinação de total de horas/mês para o	Coordenação e suporte teórico-técnico definidos e protocolos acordados e implementados, com moniotrament5oi e avaliação, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE, sem prejuízo das avaliações anuais ou a quando necessário	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CMAS (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (CREAS) e SMSE-MA

	desempenho das atividades						
	3 (três) elaborações e/ou atualizações de fluxos, a cada período/ciclo de avaliação do sistema socioeducativo	Fluxos elaborados e/ou atualizados, implementados e avaliados	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CMAS (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal (CREAS) e SMSE-MA
2.3.5 Definir Plano de Formação Continuada ou permanente dos(as) profissionais da assistência social considerando a vigência decenal do II PMDASE, considerando diferentes metodologias para diferentes e diversificados conteúdos temáticos como: política socioeducativa, socioeducação, assistência social	1 (um) definir Política e Plano de Formação/capacitação Continuada para os profissionais da política socioeducativa na atenção com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e justaposto ou relacionado ao Plano Municipal de Assistência Social vigente.	Política e Plano de formação elaborados, aprovados e implementados, atualizados a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CMAS (Fundo) Escola de Socioeducação (estadual/PR e nacional)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Escola de Socioeducação (estadual/PR e nacional)
	9 (nove) atividades de formação/capacitação realizada a cada ano, para os profissionais	Atividades anuais realizadas com percentual de profissionais da	1	4	4	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por

e proteção social; PIA, PPP, SIMASE e SINASE, SUAS-SUS-SINASE, Educação, Segurança Pública, Sistema de Garantia dos Direitos; monitoramento e avaliação; protagonismo e participação social dos(as) adolescentes e das famílias; relação institucional da assistência social e dos(as) profissionais para acolhimento sensível à realidade socioeducativa de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativos, incluindo os profissionais da	da assistência social (SUAS) a partir do conjunto de temas definidos no plano de formação continuada ou permanente, envolvendo os(as) profissionais da rede de proteção social e socioassistencial, sistema de justiça, órgãos e entidades de parceiras de acolhimento de adolescentes em medida socioeducativa de PSC para a prestação de serviços comunitários	assistência social de referência dos serviços sociais em cursos de formação/capacitação sobre política socioeducativa e socioeducação				Conselhos municipal, estadual e nacional de Assistência Social (Fundos) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo)0 Escola de Socioeducação (âmbitos estadual e nacional)	meio do CREAS e SMSE-MA Escola de Socioeducação (âmbitos estadual e nacional)

rede de proteção social e/ou socioassistencial.							
2.3.6 Elaborar e implementar proposta de supervisão técnica nas modalidades interna e externa para a equipe de profissionais do SMSE-MA (PSC e LA) extensiva aos profissionais-referências dos órgãos e entidades sociais parceiras no atendimento de adolescentes em PSC para prestação de serviços comunitários, devendo focar no cotidiano dos serviços, na análise de casos complexos, no planejamento das intervenções e na	1 (uma) proposta de supervisão teórico-técnica a ser elaborada e implementada a cada três meses, contando com profissionais supervisores externos ao CREAS e SMSE-MA visando a qualidade da ação socioeducativa realizada com adolescentes, suas famílias e na articulação com a rede de proteção social.	Proposta de supervisão técnica elaborada e implementada, com atividades realizadas trimestralmente	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CMAS (Fundo) CEAS (Fundo) Escola de Socioeducação (nacional e estadual do Paraná)	Órgão gestor da política de AS, por meio do CREAS e SMSE-MA)
	1 (uma) proposta de supervisão teórico-técnica elaborada a ser implementada para a equipe técnica do CREAS responsável pelo desenvolvimento da ação socioeducativa por meio do SMSE-MA,	Proposta de supervisão teórico-técnica elaborada e implementada.	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMAS (Fundo) CEAS PR (Fundo)	Órgão gestor da política de AS, por meio do CREAS e SMSE-MA)

relação com a rede socioassistencial, funcionando como um espaço de reflexão crítico-reflexiva sobre o trabalho profissional teórico-metodológica e a práxis. (Resolução no. 06/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), integrando a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS).	incluindo, sempre que possível, profissionais-referências dos órgãos e organizações da sociedade civil que acolhem e orientam adolescentes em medida de PSC para a prestação de serviços comunitários visando a qualidade da ação socioeducativa						
2.3.7 Propiciar espaços para o exercício da cidadania ampla dos(as) adolescentes nos espaços CRAS, CREAS, SCFV	100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto com garantia de acesso aos diferentes	Percentual dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto que tenham participado de atividades	%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMAS (fundo) CNDDCA (Fundo) CEDCA	Órgão gestor da política de AS, por meio do CREAS e SMSE-MA)

entre outros, em atividades formativas sobre cidadania, direitos humanos e participação social (protagonismo social) e o direito à assistência social.	espaços participativos e de definição das políticas públicas e direitos de cidadania, como: conferências das políticas dos direitos da criança e do adolescente, da assistência social e das políticas públicas sociais; eleição dos(as) conselheiros(as) tutelares; participação no Comitê de Participação (CPA) nos CMDCA, CEDCA/PR e, principalmente nos processos das conferências municipais e participação nos processos de elaboração, acompanhamento e avaliação dos Planos da Assistência Social, do Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo e dos Direitos Humanos de Crianças e	relacionadas ao desenvolvimento da cidadania plena, utilizando a média de atendimento/mês				(Fundo) CEAS (Fundo) Escola de Socioeducação (nacional e estadual do Paraná)	

	Adolescentes.						
2.3.8 Indicar e participar da Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE e SIMASE, segundo Decreto Municipal no.11.037/2026.	2 (duas) indicações da saúde na qualidade de titular e suplente para participar e integrar a Comissão/SIMASE	Indicações representativas realizadas e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	2			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política municipal de assistência social Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 2 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA – 4: ESPORTE E LAZER							
Indicador do diagnóstico	*Ampliação das atividades e descentralização de espaços e equipamentos* de esportes e lazer para a efetiva participação de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC e LA com vistas à formação e desenvolvimento integral.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2033**	**2034-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
2.4.1 Garantir a efetividade do acesso, participação e atendimento aos direitos do(a) adolescente do SMSE-MA de PSC e LA às políticas de esporte e lazer com vistas à formação e desenvolvimento integral de suas potencialidades.	100% de atividades abertas e descentralizadas que contribuam para o acesso de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE-MA	Percentual de aumento da participação de adolescentes e jovens nos espaços das práticas esportivas e de lazer considerando a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e do sentimento de pertencimento a esses espaços	50%	70%	100%	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)	Órgão gestor da política de esporte e lazer Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% de adolescentes e jovens desvinculados (pós-medidas) do sistema de atendimento socioeducativo de PSC e LA, participando das atividades esportivas e de lazer	Percentual de aumento da participação de adolescentes e jovens desvinculados ou em pós-medidas de PSC e LA e famílias, acessando as atividades e eventos de esportes e lazer	50%	70%	100%	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL)	Órgão gestor da política de esporte e lazer Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	1 (um) indicação pelos serviços de esporte e lazer de profissional de referência (articulação intersetorial) para	Profissional indicado e participante do processo de elaboração, cumprimento e avaliação dos PIAs dos(as)	1			Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)	Órgão gestor da política municipal de esporte e lazer

	a elaboração, acompanhamento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento) de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE de PSC e LA	adolescentes					Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	2 (duas) indicações de representantes das áreas de esporte e lazer na qualidade de titular e suplente para participação na Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE e SIMASE, segundo Decreto no. 11.037/2026	Indicações representativas implementadas e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	2			Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) CMDDCA (Fundo	Órgão gestor da política municipal de esportes e lazer Órgão gestor da política municipal de esporte e lazer Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.4.2 Atualizar o mapeamento dos espaços e equipamentos de esporte e lazer para facilitar o acesso e a permanência dos(as) adolescentes e jovens dos SMSE-MA nesses espaços de formação e desenvolvimento	5 (cinco) atualizações referentes ao mapeamento dos espaços culturais, esportivos e lazer, a cada dois anos.	Mapeamentos atualizados, a cada dois anos	1	2	2	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)	Órgão gestor da política municipal de esporte e lazer (SMEL) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

integral e sociabilidade.							
2.4.3 Indicar e participar da Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE e SI MASE, segundo Decreto Municipal no.11.037/2026.	2 (duas) indicações de representantes das áreas de esporte e lazer na qualidade de titular e suplente para participação para integrar a Comissão/SIMASE	Indicações representativas realizadas e avaliadas, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	2			Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) CMDDCA (Fundo	Órgão gestor da política municipal de esportes e lazer Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.4.4 Reconhecer e valorizar as diversas formas de manifestações e organizações desportivas e de lazer com incentivo à participação de adolescentes em MSE de PSC e LA em diversas atividades e modalidades.	100% de abertura de espaços para debates, apresentações e oficinas relacionadas aos esportes, como incentivo à formação profissional e trabalho na área, com cronograma de ações e atividades e nos processos de elaboração dos planos da referida política, em articulação com SMSE-MA (ingressos, transporte)	Espaços abertos e implementadas as ações/atividades definidas em cronograma e, avaliados a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)	Órgão gestor da política municipal de esporte e lazer (SMEL) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% da garantia de acesso a espetáculos/eventos/cursos esportivos e lazer por meio da disponibilização de ingressos gratuitos priorizando o intercâmbio esportivo e de lazer para adolescentes e jovens em cumprimento de	Ingressos gratuitos disponibilizados e liberação de recursos para o transporte de adolescentes, jovens e suas famílias para acesso aos espaços de desenvolvimento de espetáculos, eventos, cursos	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Órgão gestor da política municipal de esportes e lazer Órgão gestor da política municipal de desenvolvimento

	MSE-MA e, em pós-medidass					CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo)	econômico Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.4.5 Participação dos(as) profissionais do esporte e lazer nas atividades formativas previstas, considerando a vigência decenal do II PMDASE, as metodologias para diferentes e diversificados conteúdos temáticos como: política socioeducativa, socioeducação, assistência social e proteção social; PIA, PPP, SIMASE e SINASE, SUAS-SUS-SINASE, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Pública, Saúde (física, mental, reprodutiva) Sistema de	5 (cinco) atividades de formação/capacitação dos(das) profissionais do esporte e lazer de referência na atenção com adolescentes sobre os temas relacionados a esse grupo.	Profissionais das políticas de cultura, esporte e lazer em cursos de formação/capacitação sobre política socioeducativa e socioeducação	1	2	2	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo) Escola de Socioeducação (estadual/PR e nacional)	Órgão gestor da política Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

Garantia dos Direitos; monitoramento e avaliação; protagonismo e participação social dos(as) adolescentes e das famílias; relação institucional das políticas de esporte e lazer e dos(as) profissionais para acolhimento sensível à realidade socioeducativa de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros.							
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 2 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA – 4: CULTURA (EDUCAÇÂO)							
Indicador do diagnóstico	*Ampliação das atividades e descentralização de espaços de cultura* para a efetiva participação de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC e LA com vistas à formação e desenvolvimento integral, incluindo a perspectiva de produção cultural.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2033**	**2034-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
2.4.1 Garantir a efetividade do acesso, participação e atendimento aos direitos do(a) adolescente do SMSE-MA de PSC e LA à política de cultura com vistas à formação e desenvolvimento integral artístico-cultural e produção cultural.	100% de atividades abertas e descentralizadas que contribuam para o acesso de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE-MA nas atividades formativas e produção cultural em cumprimento de MSE-MA	Percentual de aumento da participação de adolescentes e jovens nos espaços das práticas e produção da cultura considerando a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e do sentimento de pertencimento a esses espaços	50%	70%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) CME (Fundo) Conselho Estadual de Cultura /PR (CONSEC PR) (Fundo) CNC ((Fundo) Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) (Fundo)	Órgão gestor da política de educação e cultura Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% de adolescentes e jovens desvinculados (pós-medidas) do sistema de atendimento socioeducativo, com o acesso a serviços, programas, projetos de cultura e principalmente nas atividades de criação e	Percentual de adolescentes e jovens desvinculados ou em pós-medidas de PSC e LA e famílias, acessando programas, eventos, criação e produção cultural	50%	70%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) CME (Fundo) Conselho Estadual de	Órgão gestor da política de educação e cultura Órgão gestor da política socioeducativa

	produção cultural					Cultura /PR (CONSEC PR) (Fundo) CNC ((Fundo) Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) (Fundo)	municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	1 (uma) indicação pelos serviços educação e cultura de profissionais de referência (articulação intersetorial) para a elaboração, acompanhamento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento) de adolescentes em cumprimento de MSE de PSC e LA	Profissional indicado e participante do processo de elaboração, cumprimento e avaliação dos PIAs dos(as) adolescentes	1			Secretaria Municipal de Educação e Cultura CMDDCA (Fundo	Órgão gestor da política Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.4.2 Atualizar o mapeamento dos espaços e equipamentos de cultura para facilitar o acesso e a permanência dos(as) adolescentes dos SMSE-MA nesses espaços de formação, desenvolvimento integral e sociabilidade	5 (cinco) atualizações referentes ao mapeamento dos espaços culturais a cada dois anos.	Mapeamentos atualizados, a cada dois anos	1	2	2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC	Órgão gestor da política Municipal de Educação e Cultura (SMEC Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

e produção cultural.							
2.4.3 Reconhecer e valorizar as diversas formas de manifestação e organizações culturais e artísticas com incentivo à produção de cultura pelos(as) adolescentes em MSE de PSC e LA, nas mais diversas modalidades (artes plásticas, artes cênicas, dança, música, cinema, moda, designer, hip hop, entre outras)	100% de abertura de espaços para debates, apresentações e oficinas de produção artístico-cultural como incentivo à formação profissional e trabalho na área, com cronograma de ações e atividades	Espaços abertos e implementadas as ações/atividades, definidas em cronograma e avaliadas a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)	Órgão gestor da política Municipal de Educação e Cultura Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA (SMEC), por meio do Depto de Cultura Órgão gestor da política Municipal de Esporte e Lazer (SM)
	100% Incremento à produção cultural, audiovisual e a cultura digital, garantindo o acesso a tecnologias de registro e edição, estimulando a autoria e o protagonismo narrativo dos(as) adolescentes, jovens, famílias, territórios, considerando editais abertos para essa finalidade, em âmbitos municipal, estadual PR	Espaços abertos e implementados por meio de projetos, serviços, programas de produção cultural em seus diferentes formatos e modalidades com prioridade para as narrativas autorais s	40%	70%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) CME (Fundo) Conselho Estadual de Cultura /PR (CONSEC PR) (Fundo) CNC ((Fundo)	Órgão gestor da política Municipal de Educação e Cultura (SMEC Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

	e nacional					Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) (Fundo)	
	5 (cinco) Publicação de editais, a cada dois anos, que possibilitam a apresentação de projetos de autoria dos(as) adolescentes em cumprimento de SME-MA de PSC e LA e, em pós-medidass	Editais de Cultura publicados e implementados, a cada dois anos	1	2	2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) CME (Fundo) Conselho Estadual de Cultura /PR (CONSEC PR) (Fundo) CNC ((Fundo) Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) (Fundo)	Órgão gestor da política Municipal de Educação e Cultura (SMEC) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% Expansão territorial de projetos de cultura já desenvolvidos, de modo a contemplar os territórios e regiões do município em maior vulnerabilidade social, suas demandas e interesses, ampliando, assim, a participação de adolescentes em cumprimento de MSE-MA e, em pós-medidass	Percentual da expansão das atividades definida nos planos municipais de educação e cultura, implementadas e avaliados, aa cada ciclo avaliativo do II PMDASE	50%	70%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) CME (Fundo)	Órgão gestor da política Municipal de Educação e Cultura (SMEC) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

	100% Incentivo aos(a) adolescentes para o desenvolvimento da leitura e formação cultural, com acesso efetivo às bibliotecas públicas	Adolescentes estimulados à participação em programas da leitura e acesso à bibliotecas públicas	50%	70%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)/Depto. de Cultura CMC (Fundo)	Órgão gestor da política Municipal de Educação e Cultura (SMEC) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.4.4 Reconhecer e valorizar as diversas formas de manifestações e organizações desportivas com incentivo à participação de adolescentes em MSE de PSC e LA em diversas atividades e modalidades.	100% de abertura de espaços para debates, apresentações e oficinas relacionadas à cultura, como incentivo à formação profissional e trabalho na área, com cronograma de ações e atividades e nos processos de elaboração dos planos da referida política, em articulação com SMSE-MA (ingressos, transporte)	Espaços abertos e implementadas as ações/atividades definidas em cronograma, avaliados a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	60%	80%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEL) CME (Fundo) Conselho Estadual de Cultura /PR (CONSEC PR) (Fundo) CNC ((Fundo) Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) (Fundo)	Órgão gestor da política municipal de educação e cultura (SMEC) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
2.4.5 Reconhecer e valorizar a participação de adolescentes em cumprimento de MSE de PSC e LA em diversas	100% de espaços abertos para debates, apresentações e oficinas de lazer como incentivo à participação, formação profissional e	Espaços abertos e implementadas as ações/atividades definidas em cronograma e avaliados, a cada ciclo avaliativo do II	60%	100%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)	Órgão gestor da política municipal de educação e cultura (SMEC) Órgão gestor da

ações e atividades e modalidades da cultura desenvolvidas no município.	trabalho na área, com cronograma de ações e atividades, e nos processos de elaboração dos planos da referida política, em articulação com SMSE-MA	PMDASE					política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	100% de acesso à a espetáculos/eventos/cursos culturais, artísticos, formação e produção cultural, por meio da disponibilização de ingressos gratuitos priorizando o intercâmbio sociocultural de adolescentes e jovens em MSE-MA e, em pós-medidas	Ingressos gratuitos disponibilizados e liberação de recursos para o transporte de adolescentes e suas famílias para acesso aos espaços de desenvolvimento de espetáculos, eventos, cursos	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) CME (Fundo) Conselho Estadual de Cultura /PR (CONSEC PR) (Fundo) CNC ((Fundo) Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) (Fundo) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política municipal de educação e cultura (SMEC) Órgão gestor da política municipal de desenvolvimento econômico Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

						CEDCA/PR (Fundo)	
2.4.6 Participação dos(as) profissionais da cultura nas atividades formativas previstas, considerando a vigência decenal do II PMDASE, as metodologias para diferentes e diversificados conteúdos temáticos como: política socioeducativa, socioeducação, assistência social e proteção social; PIA, PPP, SIMASE e SINASE, SUAS-SUS-SINASE, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Pública, Saúde (física, mental, reprodutiva) Sistema de Garantia dos Direitos; monitoramento e avaliação; protagonismo e participação social dos(as) adolescentes e das famílias; relação	5 (cinco) atividades de formação/capacitação dos(das) profissionais da cultura de referência na atenção com adolescentes e jovens em cumprimento de MSE-MA e, em pós-medidass sobre os temas relacionados a esse grupo.	Profissionais das políticas de cultura em cursos de formação/capacitação sobre política socioeducativa e socioeducação, avaliados a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1	2	2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) CME (Fundo) Conselho Estadual de Cultura /PR (CONSEC PR) (Fundo) CNC ((Fundo) Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) (Fundo) CMDDCA (Fundo) CEDCA/PR (Fundo) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS Escola de Socioeducação (estadual do Paraná e nacional)	Órgão gestor da política municipal de educação e cultura (SMEC) Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Escola de Socioeducação (estadual PR e nacional

institucional das políticas de cultura, esporte e lazer e dos(as) profissionais para acolhimento sensível à realidade socioeducativa de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros.							
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 2 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS A ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 5 – PROFISSIONALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO							
Indicador do diagnóstico	*Fragilidade na oferta de oportunidades de profissionalização referenciadas na inserção de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas* nas trilhas da educação, formação, capacitação profissional e tecnológica bem como na institucionalização e cumprimento de vagas do programa de aprendizagem previsto no art. 80 da Lei no. 12.594/2012 (SINASE) que alterou o art. 429, parágrafo 2º, da CLT: "os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional". (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000)						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
2.5.1 Instituir Grupo de	1 (um) GT criado a partir	GT criado mediante Resolução,	1			Secretaria	Órgão gestor da

Trabalho (GT) local (municipal) com atores envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) para a elaboração conjunta de protocolos entre as políticas públicas de educação, formação, trabalho com vistas a enfrentar as fragilidades existentes, tanto na oferta de oportunidades de profissionalização quanto na inserção de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e, em pós-medidass, considerando, entre outros aspectos, a necessidade de cumprimento de vagas no Programa de Aprendizagem (art. 80 da Lei no. 12.594/2012 (SINASE) que alterou o art. 429, parágrafo 2º, da CLT).	do chamamento do CMDDCA, mediante Resolução, convidando representações do SGDCA relacionados ao Sistema de Atendimento Socioeducativo (meio aberto e meio fechado), às políticas de educação, formação, trabalho, emprego, secretarias municipais de desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação, conselheiros (as) de direitos e tutelares, Sistema S" e organizações da sociedade civil voltadas ao desenvolvimento da aprendizagem, inserção profissional e produtiva	coordenado pelo CREAS – SMSE-MA, com cronograma de trabalho, tempo de funcionamento, elenco de propostas e envio dos resultados ao CMDDCA para encaminhamentos, avaliado no primeiro ciclo avaliativo do II PMDASE				Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) Sistema "S" e congênere Órgãos públicos relacionados à formação, aprendizagem, trabalho e emprego presentes no município Universidades e faculdades	política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgãos municipais gestor das políticas municipais de desenvolvimento econômico e ciência, tecnologia e inovação Sistemas "S" e congênere Organizações da sociedade civil atuantes no campo da educação, formação, aprendizagem e trabalho Grupos de estudos e pesquisas das Universidades e faculdades
2.5.2 Sistematizar práticas municipais de inserção de	5 (cinco) sistematizações elaboradas, atualizadas	Documentos sistematizados e divulgados, com atualização e	1	2	2	Secretaria Municipal de	Órgão gestor da política

adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos em programas de aprendizagem e inserção no trabalho considerando os dispositivos legais (legislação), documentos resolutivos dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCAs), propostas aprovadas nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (nacional, estadual PR, municipal de Pato Branco), planos das políticas públicas voltadas ao campo da educação, formação, programas de aprendizagem e inserção no trabalho, entre outras fontes, visando subsidiar práticas dos atores e órgãos do SGDCA, envolvidos com o direito à profissionalização, aprendizagem e inserção ao trabalho, especialmente os SMSE-MA em meio aberto (SIMASE) e, em meio fechado para alteração de indicadores de baixa adesão dessa política	e utilizadas nos processos formativos dos profissionais da área especialmente da rede de proteção social e dos sistemas de atendimento socioeducativos (meio fechado e meio aberto) bem como no diálogo institucional com as áreas da educação, formação, aprendizagem e trabalho e reestruturação produtiva, coordenado e financiado pelo CMDDCA e, com parcerias institucionais	avaliação do grau de relevância, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE				Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) Universidades e faculdades Sistema "S" e congênere	socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgãos municipais gestor das políticas municipais de desenvolvimento econômico e ciência, tecnologia e inovação Sistemas "S" e congênere Organizações da sociedade civil atuantes no campo da educação, formação, aprendizagem e trabalho Grupos de estudos e pesquisas das Universidades e faculdades

no cotidiano da vida de adolescentes e jovens para a efetiva observância de cumprimento dos mecanismos legais referidos nos objetivos de cumprimento das medidas socioeducativas (SINASE (art. 1º., incisos I, II, III; arts. 76 a 80).							
2.5.3 Efetivar a inserção de adolescentes em cumprimento de MSE de PSC e LA e desvinculados (pós-medidas) em estágio e aprendizagem profissional remunerados, numa ação intersetorial com diversos órgãos de gestão das políticas públicas sociais envolvidos com a educação, formação, capacitação e inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho.	5 (cinco) relatórios técnico-situacional sobre as possibilidades/capacidades dessa inserção em projetos e serviços relacionados a estágio, aprendizagem profissional remunerada, bolsas de estudos para a manutenção de estudantes na escola (exemplo, Pé de Meia) na área pública estatal, no Sistema "S" e mercado de trabalho local.	Relatórios elaborados e divulgados, tomando os ciclos avaliativos do II PMDASE como referência temporal de elaboração e divulgação	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	70% dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Percentual de adolescentes e jovens das medidas socioeducativas inseridos em estágio, aprendizagem	30%	50%	70%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por

	de PSC e LA com inserção em estágio, aprendizagem profissional remunerada, em projetos/programas governamentais com bolsas de estudos para a manutenção de estudantes na escola (Pé de Meia), entre outros projetos e benefícios	profissional remunerada e inseridos em programas/projetos com bolsas de estudos				Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) Sistema "S" e congênere Organizações sociais Empresas/Mercado de Trabalho	meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política municipal de desenvolvimento econômico Sistema "S" e congênere
	70% Inserção em atividades de profissionalização e no mercado de trabalho por meio de cursos e atividades de elevação de escolaridade, formação técnica inicial ou continuada, aberto a adolescentes com nível de escolaridade menor, que propiciem aprendizagens, ampliação de conhecimentos, interação social	Adolescentes inseridos em atividades de profissionalização, com avaliação de indicadores de resultado da ação, a cada ciclo avaliativo	30%	50%	70%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da Política municipal de ciência, tecnologia e inovação Órgão gestor da política municipal de desenvolvimento econômico Órgão gestor do Sistema "S" e

						Estadual de Educação Sistema "S" e congênere Organizações da sociedade civil	congênere Organizações da sociedade civil
2.5.4 Elaborar, celebrar e implementar Termo de Cooperação Municipal entre a SMAS, por meio do CREAS e SMSE-MA com o Sistema "S" e congênere e com organizações da sociedade civil para a oferta de cursos e atividades profissionalizantes para adolescentes atendidos nas medidas socioeducativas e extensivo aos(as) desvinculados(as) (pós-medidas) no município, consoante ao parágrafo 2º. do art. 80, da Lei no. 12.494/2012 (SINASE).	05 (cinco) Termos de Cooperação Municipal elaborados, celebrados e implementados, entre as partes (SMAS/CREAS e SMSE-MA)	Termos de Cooperação Municipal elaborados e celebrados com o Sistema "S" presente e congênere no município e com organizações da sociedade civil, avaliados e atualizados a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sistema "S" e congênere Organizações da sociedade civil	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política municipal de ciência, tecnologia e inovação Órgão gestor da política municipal de desenvolvimento econômico Órgão gestor do Sistema "S" e congênere Organizações da sociedade civil
	3 (três) levantamentos sobre outros setores econômicos que contemplem dinâmicas	Levantamento elaborado e indicação de possibilidades de articulação do SIMASE com esses setores produtivos e	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por

	de cooperação, autogestão, solidariedade coletiva como possibilidades de abertura de vagas à atividades de aprendizagem e inserção no trabalho de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e, em pós-medidass.	inserção de adolescentes e jovens nas atividades de aprendizagem e inserção ao trabalho, atualizado e avaliado a cada ciclo avaliativo do II PMDASE				Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Outros setores da economia (cooperativas, frentes de trabalho, terceiro setor) Organizações da sociedade civil	meio do CREAS e SMSE-MA
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 2 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS A ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 6 – CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA							
Indicador do diagnóstico	*Aperfeiçoamento das metodologias para o desenvolvimento de ações socioeducativas* na garantia do efetivo direito fundamental à convivência familiar e comunitária de adolescentes em medidas socioeducativas de meio aberto (PSC e LA), com estabelecimentos de fluxos com as políticas sociais vidando a devida proteção social e legal.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
2.6.1. Assegurar e aperfeiçoar metodologias para o desenvolvimento de ações socioeducativas visando o fortalecimento da efetividade do direito à convivência familiar e comunitária visando "fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo" (Art. 35, inciso IX, Lei Federal no. 12.594/2012 – SINASE), artigos 4º. e 19, Lei Federal no. 8069/1990, ECA).	3 (três) atualizações sobre metodologias para o aperfeiçoamento da ação socioeducativa voltada a adolescentes e famílias visando o devido cumprimento legal do direito fundamental que rege a convivência familiar e comunitária	Metodologias atualizadas e avaliadas, a cada ciclo de avaliação do II PMDASE	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) Universidades e faculdades	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Rede de proteção social Universidades e faculdades (centros de estudos, pesquisas e projetos de extensão)
	3 (três) Estabelecimentos de fluxos com as gestões das políticas públicas e rede de proteção social, incluindo, o sistema socioeducativo em meio fechado para aperfeiçoamento da ação	Fluxos elaborados, aprovados e implementados e atualizados, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Secretarias municipais das	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

	socioeducativa relacionada ao atendimento com adolescentes e com a rede de famílias					políticas públicas sociais/setoriais (Sistemas SUAS-SUS-Educação) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (ação SIMASE-SIEASE) Sistema de Justiça CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo)	Rede de proteção social ampla Sistema SUAS - CREAS-CRAS-SCFV
2.6.2 Difundir as ações de mobilização para a sociedade mais ampla sobre a importância do direito à convivência familiar e comunitária especialmente para adolescentes em cumprimento MSE-MA de PSC e LA.	10 (dez) encontros ou oficinas ou roda de diálogos e outros formatos para a mobilização da sociedade e especialmente da rede de proteção social, movimentos sociais e rede de famílias sobre a efetividade da garantia do fundamental de adolescentes à convivência familiar e comunitária	Encontros realizados, ao menos, 01 (um) a cada ano	2	4	4	Organizações da Sociedade civil parceiras do SMSE-MA (acolhimento e orientação de adolescentes em PSC Rede de proteção social Escolas de Socioeducação (estadual PR e nacional) Escolas do Sistema de	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Rede de proteção social Escolas de socioeducação (estadual PR e nacional)

						Justiça	
	100% participação dos (as)profissionais do SMSE-MA nas ações e atividades realizadas pelo Sistema de Justiça sobre o direito à convivência familiar e comunitária	Participação nos espaços do Sistema de Justiça em que o tema direito à convivência familiar e comunitária compor a pauta das ações, atividades, campanhas	100%	100%	100%	Sistema de Justiça Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) Escolas do Sistema de Justiça	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Escolas do Sistema de Justiça
	5(cinco) produções e participações em campanhas informativas para ampliar a conscientização das comunidades e famílias sobre o papel do(a) adolescente e jovem na vida social e comunitária: protagonismo juvenil.	Participação e produção em campanhas realizadas a cada 24 meses em âmbitos municipal, estadual PR e nacional, com a colaboração criativa de adolescentes, jovens e familiares e profissionais da rede de proteção social (conteúdo, formato, estratégias de mobilização e alcance ds campanhas)	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMAS (Fundo) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Rede de proteção social e das políticas públicas Adolescentes, jovens, familiares e organizações juvenis Organizações da sociedade civil
2.6.3 Priorizar o tema do direito fundamental à convivência familiar e	100% Inclusão na proposta da política de formação continuada do tema direito à convivência	Proposta inclusa na política de formação continuada e	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social	Órgão gestor da política socioeducativa

comunitária nos cursos de formação e atividades de capacitação dos profissionais da socioeducação e da rede de proteção social.	familiar e comunitária como um direito fundamental de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa	implementada na socioeducação com vistas à inclusão do tema nos programas de formação da rede das políticas públicas sociais/setoriais				(SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA PR (Fundo) CONANDA (Fundo) Sistema Socioeducativo Estadual Escola de Socioeducação (estadual PR e nacional)	municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Escola de Socioeducação estadual PR e nacional) Sistema Socioeducativo Estadual Rede de proteção social e das políticas públicas sociais/setoriais
	100% Articulação do SUAS - CREAS-CRAS-SCFV-PAEFI-PAIF-SMSE-MA visando priorizar nos encontros com famílias ou grupo de famílias e com adolescentes e jovens destinatários da política de assistência social, a reflexão e importância da garantia do direito à convivência familiar e comunitária, considerando as diferentes concepções de famílias, adolescências e juventudes	Articulação realizada a partir da ação conjunta entre os serviços, projetos, programas e benefícios da área da assistência social com vistas à efetividade do direito fundamental à convivência familiar e comunitária, avaliada a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMAS CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA CRAS-CREAS-SCFV-PAEFI-PAIF
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS							

OBJETIVOS E METAS		

EIXO 3 – CONTROLE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 1 – FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
Indicador do diagnóstico	*Melhoria da compreensão, finalidade e mecanismos* para o exercício do controle social democrático da política socioeducativa						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
3.1.1 Implementar, fortalecer e/ou instituir grupo e/ou fórum das famílias no acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio averto (SIMASE).	1 (um) grupo e/ou fórum das famílias implementado, fortalecido e/criado, a partir da elaboração com as famílias de cronograma de ações, atividades para o exercício democrático e participativo sobre monitoramento e avaliação do SIMASE.	Grupo criado, implementado e/ou fortalecido	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	1 (um) protocolo elaborado ou atualizado com a finalidade de articular com a gestão do sistema estadual socioeducativo para a participação conjunta no processo de elaboração e implementação do cronograma de ações e atividades: relação sistêmica entre SIMASE-SIEASE e com elaboração de protocolo entre os dois sistemas de	Protocolo elaborado ou atualizado e implementado entre as partes, com atividades contínuas e avaliadas, ciclo avaliativo do II PMDASE	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS Órgão gestor do sistema estadual de atendimento socioeducativo (SIEASE) CMDDCA (Fundo) CEDCA PR (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor do sistema estadual de atendimento socioeducativo

	atendimento visando o desenvolvimento de atividades de controle social da execução da política socioeducativa (interno e externo)						
3.1.2 Mobilizar e fortalecer e/ou criar grupos e/fórum de trabalhadores/gestores de todas as categorias de trabalho e áreas das políticas públicas, considerando a incompletude institucional da política socioeducativa, articulado entre os sistemas de atendimento – SIMASE e SIEASE.	1 (um) fórum e/ou grupo criado, mobilizado e fortalecido para o desenvolvimento das atividades de monitoramento e controle social (interno e externo) sobre a execução da política socioeducativa: relação participativa e articulada entre os sistemas SIMASE e SIEASE	Fórum e/ou grupo de trabalhadores e gestores criado e implementado, avaliado, a ciclo avaliativo do II PMDASE	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS Órgão gestor do sistema estadual de atendimento socioeducativo (SIEASE)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor do sistema de atendimento socioeducativo
3.1.3 Mobilizar adolescentes e jovens em cumprimento de MSE-MA para participar do Comitê der Participação de Adolescentes (CPA) junto ao CMDDCA	2 (dois) adolescentes em cumprimento de medidas e, em pós-medidass (titular e suplente), mobilizados à participação no CPA do CMDDCA	Adolescentes e jovens em MSE-MA participando do processo de escolha ao CPA no CMDDCA	2			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
3.1.4 Fomentar a articulação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Assistência Social, da Educação, da Saúde, do meio Ambiente, do Trabalho, da Segurança	100% de participação dos(as) adolescentes e jovens e suas famílias nos espaços de organização, de proposição e de representação nas conferências municipais, regionais, estaduais e mesmo nacional	Adolescentes, jovens e suas famílias engajados nos processos conferenciais e de articulação da política socioeducativa, por meio dos Conselhos	40%	70%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS CMDDCA (Fundo) CMAS (Fundo) Conselhos da Juventude, das políticas sociais	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgãos gestores das políticas sociais

Pública e das áreas da Cultura, Esportes e Lazer para a mobilização de adolescentes, jovens e suas famílias, incluindo aqueles(as) em pós-medidas para a participação nos espaços das conferências municipais.						CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo)	
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 3 – CONTROLE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 2 – FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
Indicador do diagnóstico	*Impulsionamento da formação continuada de conselheiros(as) tutelares e dos direitos da criança e do adolescente* para o devido acompanhamento, fiscalização e controle social da efetividade da política socioeducativa.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
3.2.1 Definir proposta de monitoramento e avaliação do II Plano Municipal Decenal de Atendimento durante o decênio 2027-2036, conforme arts. 18 a 27 da Lei Federal no. 12.594/2012 (SINASE).	(1) proposta de implementação das atividades de monitoramento e avaliação do II PMDASE, com definição de metodologias, elaboração, aplicação de instrumentais, definição de cronograma das ações, elaboração de relatórios avaliativos e	Proposta elaborada, implementada, avaliada e com divulgação para o SGDCA de relatórios avaliativos e, atualizada a partir de cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE

	divulgação dos mesmos						
3.2.2 Manter, ampliar e fortalecer a política de formação continuada de de conselheiros(as) de direitos e tutelares sobre a finalidade, a execução e a responsabilidades de cada Conselho e ente federativo no alcance da qualidade do atendimento do Sistema Socioeducativo, com base nos arts. 18 a 20 da Lei Federal no. 12.594/2012 e Resoluções nos. 244 e 250 do CONANDA), entre outros documentos de referência.	Política de formação continuada mantida, ampliada e fortalecida pelos espaços das Escolas de Conselhos, das Escolas do Sistema de Justiça voltada às práticas conselhistas (tutelares e de direitos), com foco no exercício do controle social (interno e externo) da política socioeducativa, com a participação de 100% dos(as) conselheiros(as) em diferentes momentos e espaços da formação	Percentual de participação dos(as) conselheiros(as) atingidos, considerando o enfoque especial da formação: controle social, democrático e participativo na execução da política socioeducativa	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo) Escola de Conselhos (estadual PR e nacional) Escolas de Socioeducação (estadual PR nacional) pós-medidas Escolas do Sistema de Justiça	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Escola de Conselhos (estadual PR e nacional) Escola de Socioeducação (estadual PR e nacional) Escolas do Sistema de Justiça Conselhos de Direitos e Tutelar
	5 (cinco) ações definidas para implementação das atividades de monitoramento e avaliação do II PMDASE com a Comissão Municipal	Ações, atividades e cronograma definidos, aprovados, implementados com a anuência do CMDDCA e	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA PR (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-

	Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE/SIMASE, considerando os espaços anuais e dos ciclos de avaliação previstos	desenvolvimento pela Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE/SIMASE), considerando os ciclos de avaliação previstos sobre o Plano				CONANDA (Fundo) Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE/SIMASE	MA Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE/SIMASE
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 3 – CONTROLE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA 3 - FORTALECIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONTROLE SOCIAL E MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
Indicador do diagnóstico	*Implementação de uma política de comunicação e divulgação dos resultados* da execução da política socioeducativa em meio aberto voltada a adolescentes, jovens e suas famílias no município com vistas a uma maior articulação entre os SMSE-MA (PSC e LA) com a sociedade e a presença de representantes nos espaços e atividades de monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento (SIMASE).						
Objetivos específicos	Metas	Indicador de resultado	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
3.3.1 Participar ativamente dos processos de elaboração e implementação de campanhas informativas sobre o SINASE, SIEASE, SIMASE, conforme dispõe a Lei no. 12.594/2012, especialmente sobre a concepção e atuação sistêmica da política	100% de adesão em campanhas elaboradas pelos gestores nacional e estadual PR do sistema de atendimento e dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (nacional, estadual PR) com incidência ao fortalecimento do Sistema Municipal de	Adesão às campanhas, por meio do SMSE-MA, no âmbito nacional, estadual (Paraná) e municipal e incidência sobre o SIMASE.	100%	100%	100%	Sistemas Nacional (SINASE) e Estadual (PR) (SIEASE) de Atendimento Socioeducativo (CONANDA (Fundo) CEDCA (PR) (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II

socioeducativa no art., 1º.)	Atendimento Socioeducativo (SIMASE)						PMDASE/SIMASE
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
3.3.2 Efetivar o acesso da sociedade civil, por meio dos organismos representativos para acompanhamento e avaliação da política socioeducativa e SIMASE desenvolvidos no município.	5 (cinco) atividades de mobilização da sociedade civil para participação no processo de monitoramento e avaliação da política socioeducativa e dos trabalhos da Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE para o exercício do controle social (externo), democrático e participativo	Definição de cronograma de ações para a participação da sociedade civil no decênio de implementação do II PMDASE, com destaque nos espaços das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA PR (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 4 – GESTÃO, FINANCIAMENTO E INTERSETORIALIDADE NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
ÁREA TEMÁTICA – 1: QUALIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIO DAS MEDIDAS DE PSC E LA							
Indicador do diagnóstico	*Adesão/pactuação formal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) com o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná (SIEASE) e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)* visando a estruturação da política socioeducativa de acordo com os ordenamentos jurídico-técnico-legais em vigor para o alcance de uma gestão sistêmica articulada e integrada, tanto na produção de dados e informações quanto nas referências socio pedagógicas e, ainda, na efetivação do orçamento e financiamento consoantes à complexidade e especificidade da socioeducação voltada a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
4.1.1 Aprimorar a gestão do SIMASE com enfoque nas ações intersetoriais, interinstitucionais e interdisciplinares e alcançar excelência na qualificação socioeducativa dos programas e/ou serviços de SMSE-MA de PSC e LA.	5 (cinco) avaliações com possibilidades de aperfeiçoamento dos objetivos e revisão das metas do II PMDASE e dos planos de ação de cada SMSE-MA (PSC e LA)A, com aperfeiçoamento das metodologias de atendimento, da consecução da política de formação permanente para potencializar a capacidade de respostas às exigências e orientações do SINASE, incluindo o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano Individual der Atendimento (PIA), frente as demandas	Avaliações realizadas a partir de instrumentais sob o olhar multidisciplinar, intersetorial e interinstitucional, a cada ciclo da avaliação do II PMDASE, com divulgação dos resultados	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA PR (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Entidades parceiras notadamente com as e as que acolhem adolescentes para a prestação de serviços comunitários

	dos(as) adolescentes, jovens e famílias atendidos como as do próprio sistema de justiça.						
	1 (um) protocolo formal de adesão do Sistema Municipal der Atendimento Socioeducativo (SIMASE) ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná (SIEASE) e ao Sistema Nacional de Atendimento (SINASE) com vistas à atuação sistêmica, com elaboração de protocolos entre os sistemas (art. 1º., da Lei Federal no. 12.594/2012) e Decreto Municipal no. 11.037/2026	Protocolos elaborados, firmados, implementados e ajustados, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE, com adesão formal aos sistemas interfederativos	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Órgão gestor do sistema estadual PR de atendimento socioeducativo Órgão gestor do sistema nacional socioeducativo CMDDCA (Fundo) CEDCA PR(Fundo) CONANDA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor do Sistema Estadual PR de Atendimento Socioeducativo Órgão gestor do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
	10 (dez)atualizações e sistematização de dados e informações (qualitativos e quantitativos) relativos ao marco situacional/diagnóstico sobre a execução da política municipal socioeducativa, a cada doze meses	Levantamentos realizados e sistematizados, a cada 12 meses	2	4	4	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
	10 (dez) levantamentos sobre a trajetória de adolescentes e jovens desvinculados do sistema municipal de	Levantamento anual elaborado e sistematizado	2	4	4	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio

	atendimento de PSC e LA (pós-medidass), a partir da elaboração de instrumental para a coleta de dados e informações, tomando as referências dos sistemas federativos nacional e estadual PR visando a avaliação dos objetivos das MSE-MA						do CREAS e SMSE-MA
	Adoção dos dados e informações (qualitativos e quantitativos) obtidos na atualização do marco situacional e nos processos de monitoramento e avaliação da política socioeducativa para direcionamentos e ajustes da política socioeducativa, em suas várias dimensões (execução, formação, metodologias, qualidade do atendimento, adesão dos(as) atendidos para o cumprimento das MSE-MA e participação das famílias), considerando a periodicidade da produção dos dados durante o decênio do II PMDASE	Dados e informações coletados e avaliados como base para proceder a ajustes na consecução e melhoria da ação socioeducativa, no decênio e ciclos avaliativos do II PMDASE	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

	Adoção e cotejamento dos dados e informações (qualitativos e quantitativos) disponibilizados pelo sistema de justiça, em especial do Poder Judiciário e Ministério Público, para a atualização do marco situacional da política socioeducativa desenvolvida para direcionamento, ajustes, melhoria ou mesmo criação de políticas, programas, projetos, serviços, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	Dados e informações coletados e ajustes feitos para a criação ou melhoria de projetos, programas, projetos e serviços da socioeducação, a cada dois anos	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Sistema de Justiça: CNJ, CNMP, CNDEGE	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
4.1.2 Ajustar, aprovar e implementar o Sistema Municipal de Avaliação do Atendimento Socioeducativo (SIMASE) consoante à Lei no. 12.594/2012, arts. 18 a 21.	3 (três) elaborações de instrumentos para a composição das avaliações do Sistema Municipal de Atendimento Municipal Socioeducativo (SIMASE) cotejados com os instrumentais dos Sistemas Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná (SIEASE) e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) com vistas à organização	Instrumentais elaborados e compostos de forma articulada com os sistemas estadual do Paraná e nacional.	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Órgão gestor da política socioeducativa estadual Órgão gestor da política socioeducativa nacional (MDHC) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

	sistêmica e padronização na coleta de dados e informações e metodologias.						
4.1.3 Divulgar os resultados da avaliação do Sistema Municipal de Atendimento (SIMASE) com diferentes formatos e modalidades para a sociedade local.	5 (cinco) ações de divulgação sobre os resultados (presencial e online) da avaliação do SIMASE, considerando o período de 10 anos de execução do II PMDASE	Divulgação em diferentes formatos realizados (presencial e online) dos resultados da avaliação do SIMASE, considerando os ciclos avaliativos do II PMDASE	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE
4.1.4 Assegurar o caráter público estatal do atendimento socioeducativo, garantindo que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA) permaneçam sob responsabilidade direta do município, em conformidade com os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da responsabilidade estatal.	100% de garantia da execução das MSE-MA de PSC e LA sob a gestão pública direta estatal, em parceria com as organizações sociais no acolhimento de adolescentes em MSE de PSC para a prestação de serviços comunitários	Execução de caráter público e estatal dos MSE-MA de PSC e LA garantida considerando o decênio do II PMDASE	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
4.1.5 — Instituir estratégias de resiliência e continuidade	(1) Elaboração de estratégias e continuidade do	"Plano se Contingência e Fluxos de Atendimento	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Órgão gestor da política

do atendimento socioeducativo de PSC e LA em situações de calamidade pública e emergências climáticas.	atendimento, sob a forma de "Plano de Contingência e Fluxos de Atendimento Emergencial" instituídos para o Meio Aberto, assegurando a busca ativa, a proteção social e a não descontinuidade do acompanhamento de adolescentes e familiares	Emergencial", elaborado, validado e implementado				(SMAS) Secretarias das políticas púbicas sociais/setoriais (estadual PR, municipal, nacional) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo) Sistema de Justiça (CNJ, CNMP, CONDEGE; PJ, MP, DP) Sistema Legislativo (municipal, estadual PR, nacional\|)	socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Órgão gestor da política socioeducativa estadual Órgãos gestores das políticas públicas sociais/setoriais Unidades de atendimento das políticas públicas sociais/setoriais Rede de proteção social Organizações sociais e sociocomunitárias
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 4 – GESTÃO, FINANCIAMENTO E INTERSETORIALIDADE NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
ÁREA TEMÁTICA – 2: QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS							
Indicador do diagnóstico	*Infraestrutura física e arquitetônica dos serviços em meio aberto adequada aos parâmetros do SINASE*, com espaços seguros e						

	acolhedores e sem qualquer obstáculo de atendimento às pessoas com deficiência e outras especificidades.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2036**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
4.2.1 Garantir p**arâmetros relativos a ambientes seguros, humanizados e alinhados aos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/1990) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, Lei no. 12.594/2012) e SUAS, no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) de PSC e LA.**	100% dos espaços dos SMSE-MA alinhados aos parâmetros seguros e humanizados para o atendimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Infraestrutura e equipamentos equipados e avaliados sistematicamente,	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOSOBJETIVOS E METAS							
EIXO 4 – GESTÃO, FINANCIAMENTO E INTERSETORIALIDADE NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
ÁREA TEMÁTICA – 3: QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO INTERSETORIAL E INTERFEDERATIVA DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
Indicador do diagnóstico	*Articulação interfederativa entre os Sistemas de Atendimento Socioeducativo* (nacional, estadual PR municipal) utilizando-se de protocolos firmados e implementados entre os sistemas para que as diretrizes da socioeducação, as previsões orçamentárias e os financiamentos se adequem à realidade da execução da política socioeducativa, incidindo sobre o saber-fazer cotidiano da socioeducação com adolescentes, jovens e suas famílias e sobre as relações intersetoriais, interinstitucionais e inter ou multidisciplinares do SGDCA na efetividade da consecução dos planos decenais entre os entes federativos.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-**	**2029-**	**2033-**	**Origem dos**	**Executor**

			2028	2032	2036	recursos	responsável
4.3.1 Fortalecer a Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE/SIMASE, com vistas a articular políticas púbicas e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução das medidas socioeducativas em meio aberto com qualidade junto a adolescentes, joivens e famílias.	3 (três) planos de trabalho e cronograma das ações e atividades da Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE/SIMASE relativa ao desenvolvimento da política socioeducativa aos (às) adolescentes e jovens nos SMSE- MA, especialmente do II PMDASE, com apoio técnico e operacional do órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA	Planos de trabalho e cronograma das ações e atividades elaborados e implementados, considerando os ciclos avaliativos do II PMDASE	1	1	1	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA Comissão Municipal Interinstitucional de Acompanhamento do II PMDASE/SIMASE
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							

EIXO 5 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA – 1: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES, JOVENS E FAMÍLIAS NA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL							
Indicador do diagnóstico	*Aumento do grau de conhecimento e compreensão sobre os direitos e obrigações* de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no SMSE-MA de PSC e LA com acesso qualificado aos canais de escuta, denúncia, acolhimento, orientação e acompanhamento jurídico especializado. *Articulação intersetorial* (políticas públicas) e *interinstitucional* (sistema de justiça, conselho de direitos, conselho tutelar, conselho das políticas sociais/setoriais, entre outros) para viabilizar o acesso aos direitos e seu real cumprimento. *Adequação do uso de linguagens para a comunicação* entre os SMSE-MA, unidades escolares, saúde, cultura, esportes, segurança pública, justiça. *Aprofundamento das atividades de formação/capacitação/informação* em direitos humanos e direitos da criança e do adolescente, SINASE, legislação das políticas públicas que transversa com a política socioeducativa, adolescências e realidades sociais, familiares e comunitárias.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2035**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
5.1.1 Implementar Programa de Formação Continuada em Direitos Humanos para Adolescentes e Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no SMSE-MA para conhecimento e acesso aos direitos no processo de cumprimento, com qualidade, da medida socioeducativa aplicada, incidindo na diminuição da reincidência e na construção de uma cultura de paz (respeito, equidade e justiça).	1 (um) Implementação e/ou atualização de Programa de Formação continuada em Direitos Humanos para Adolescentes e Jovens, com metodologias, estratégias, total de horas, presença de mediadores(as) e linguagens adequadas, devendo fazer integrante do Projeto Político Pedagógico (PPP), com a participação de adolescentes desvinculados do sistema de atendimento na qualidade de convidados para fazer parte	Programa elaborado e/ou atualizado com regularidade mensal, considerando a entrada cotidiana de adolescentes ao SMSE-MA e o tempo de cumprimento da MSE de PSC e LA	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA PR (Fundo) CONANDA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

	da escrita da proposta de formação e com relatos (casos) das vivências e trajetórias no tempo e espaço der cumprimento das MSE-MA.						
5.1.2 Implementar e aprimorar canais seguros, independentes e acessíveis para acolhimento e escuta de adolescentes e jovens e seus familiares em MSE-MA.	100% de participação de adolescentes nos espaços regulares de escuta, estruturados para recebimento, registro e acompanhamento das escutas, articulados e acordados com o sistema de justiça	Canais de escuta seguros, independentes e autônomos implementados e aprimorados, com protocolos elaborados e acordados entre as partes.	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) Sistema der Justiça: CNJ, CNMP, CONDEGE	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
5.1.3 — Ampliar o acesso qualificado à informação jurídica para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como para suas famílias, por meio da produção e disseminação de materiais educativos com linguagem acessível e culturalmente adequada, que promovam o conhecimento de direitos, deveres e mecanismos de proteção legal, com acesso público e gratuito.	100% para acesso de materiais educativos acessíveis, incluindo cartilhas, áudios, vídeos, com uso de diferentes linguagens. Adolescentes tanto em medidas quanto em pós-medidass podem ser estimulados e convidados para participar dessa atividade instrutivo-criativo=educativa**.**	Produção e disseminação elaborados e divulgados e, avaliados a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo) Sistema de Justiça	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA

CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA D PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 5 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA – 2: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES, JOVENS E FAMÍLIAS NA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL							
Indicador do diagnóstico	*Aprofundamento das relações institucionais (intersetoriais, interinstitucionais e inter ou multidisciplinares)* para a melhoria da qualidade do atendimento do atendimento socioeducativo e a garantia de direitos de adolescentes e jovens no meio aberto, considerando a incompletude da política socioeducativa.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2035**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
5.2.1 Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e apoiar a reinserção dos(as) adolescentes, garantindo que essas ações contem com um processo contínuo de avaliação e revisão.	100% dos adolescentes com vínculos familiares fortalecidos e com plano de reinserção sociofamiliar e comunitário monitorado, assegurando às famílias de adolescentes apoio socioassistencial específico para prevenção de rejeição e ruptura de vínculos.	Percentual de adolescentes com plano de reinserção implementado, monitorado e avaliado.	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
		Percentual de famílias de adolescentes atendidas no SMSE-MA em ações de orientação e mediação de conflitos familiares pelo SUAS.	100%	100%	100%	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-

							MA SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 5 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA – 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES, JOVENS E FAMÍLIAS NO CONTROLE SOCIAL							
Indicador do diagnóstico	*Ampliação e aperfeiçoamento de espaços de escuta e participação de adolescentes* em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC e LA e de suas famílias em processos participativos de monitoramento e avaliação da política socioeducativa reconhecendo o protagonismo juvenil em assuntos que lhes dizem respeito (“nada sobre nós, sem nós”).						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2035**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
5.3.1 Promover o desenvolvimento crítico e desenvolvimento da participação social e protagonismo de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE-MA.	5 (cinco) atividades de formação em direitos humanos e participação social e protagonismo para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, extensivo à participação de suas famílias	Percentual de adolescentes, jovens e famílias participantes das ações de formação em direitos humanos e participação social realizados e avaliados, a cada ciclo avaliativo do II PMDASE.	1	2	2	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA (Fundo) CONANDA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
5.3.2 Promover espaços e mobilizar adolescentes, jovens e suas famílias para	1(um) levantamento das ações e atividades com cronograma de atividades	Levantamento elaborado e agenda pública definida concernente aos processos e	1				Órgão gestor da política socioeducativa

a participação em conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente e das políticas públicas sociais/setoriais, no processo de escolha do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) junto aos Conselhos dos Direitos, na elaboração dos Planos Decenais da Política Socioeducativa e dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente como dos demais planos das políticas públicas sociais/setoriais, entre outros.	que possibilitem a participação efetiva de adolescentes, jovens e suas famílias nos diferentes momentos e espaços de construção das ações públicas em favor desse grupo etário	ações participativas no espaço local, elaborado e implementado, atualizado anualmente					municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
5.3.3 Possibilitar que adolescentes e jovens e suas famílias participem dos espaços institucionais de elaboração e definição das diretrizes nacionais e estadual (Paraná) sobre o Programa de Acompanhamento a Adolescentes e Jovens pós Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa.	1 (um) proposição agenda para o debate sobre as diretrizes nacionais e estadual (Paraná) relativas ao Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento MSE	Agenda definida com a participação de adolescentes, jovens e suas famílias junto com os(as) profissionais dos SMSE-MA para participação nos debates institucionais sobre diretrizes relativas ao Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento MSE	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo) CEDCA PR(Fundo) CONANDA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
CONTRIBUIÇÕES							

ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS OBJETIVOS E METAS							
EIXO 5 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS							
ÁREA TEMÁTICA – 4: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DE ADOLESCENTES E JOVENS NA GESTÃO							
Indicador do diagnóstico	*Aumento do grau de integração entre a gestão da política socioeducativa com adolescentes* em cumprimento der MSE de PSC e LA visando a participação nos processos de monitoramento e avaliação da política socioeducativa.						
Objetivos específicos	**Metas**	**Indicador de resultado**	**2027-2028**	**2029-2032**	**2033-2035**	**Origem dos recursos**	**Executor responsável**
5.4.1 Garantir no SMSE-MA espaço permanente e protegido de escuta e de representação de adolescentes, jovens e suas famílias assegurando condições para a expressão livre de suas opiniões e fortalecimento de sua participação cidadã nos processos de acompanhamento da política socioeducativa.	1 (um) elaboração de estratégias de ação para a efetiva participação de adolescentes, jovens e suas famílias nos processos de monitoramento e avaliação da política socioeducativa	Estratégias elaboradas e implementadas, avaliadas e atualizadas a cada ciclo avaliativo do II PMDASE	1			Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) CMDDCA (Fundo)	Órgão gestor da política socioeducativa municipal, por meio do CREAS e SMSE-MA
CONTRIBUIÇÕES							
ESCREVER NOVA PROPOSTA							
RETIRADA DA PROPOSTA							
MODIFICAR TEXTO DOS							

OBJETIVOS E METAS	